

REVISTA DO

OBSERVATÓRIO BRASIL DA IGUALDADE DE GÊNERO

Dezembro/2015
Ano V – Número 7

REVISTA DO
OBSERVATÓRIO BRASIL
DA IGUALDADE DE GÊNERO

© 2015. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Elaboração, distribuição e informações
Secretaria de Políticas para as Mulheres
Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB) – SCES, Trecho 2, Lote 22. Edifício Tancredo Neves, 1º andar
70200-002 – Brasília-DF
Fone: (61) 3313-7091
spmulheres@spm.gov.br
www.spm.gov.br

observatorio@spm.gov.br
<http://www.facebook.com/observatoriogenero>
<http://www.observatoriodegenero.gov.br/>
<https://twitter.com/ObservaGenero>

Observatório Brasil da Igualdade de Gênero

Coordenação: Linda Goulart

Equipe Técnica:
Ana Cláudia Henriques de Araújo
Camila Rocha Firmino
Filipe Hagen Evangelista da Silva
Pedro Henrique de Pina Cabral Viana

Beatriz Delgado Val Franco (estagiária)

Revisão e Edição

Assessoria de Comunicação - SPM

Projeto Gráfico e diagramação

Assessoria de Comunicação - SPM

Agradecimentos

Agradecemos a todas as/os autoras/es dos textos e entrevistadas que, com suas colaborações, fizeram essa publicação ser possível.

Distribuição gratuita

1ª Tiragem: 3.500 exemplares em Fev/2016

As informações emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade das/os autoras/es, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista da Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Esta publicação utiliza linguagem inclusiva em seus textos.

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Dados Internacionais de Catalogação da Publicação (CIP)
Brasil. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.
Revista Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. 1ª Impressão. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, Dezembro, 2015. 73 pg

1. Sistema político. 2. Mulheres. 3. Igualdade de gênero. 4. Feminismo

I. Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. II. Secretaria de Políticas para as Mulheres. III. Brasil

Dilma Rousseff

Presidenta da República

Nilma Lino Gomes

Ministra das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Eleonora Menicucci

Secretária Especial de Políticas para as Mulheres

Rosali Scalabrin

Secretária de Articulação Institucional e Ações Temáticas

Aparecida Gonçalves

Secretária de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Tatau Godinho

Secretária de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres

Bruno Gomes Monteiro

Chefe de Gabinete

Sônia Malheiros Miguel

Assessora Especial

Raimunda Celestina de Mascena

Assessora Especial

Índice

Apresentação	09
Editorial	10
As mulheres e os sistemas políticos na América do Sul	11
Equipe Técnica do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero	
Histórico da representação feminina no sistema político brasileiro e o momento atual	19
Vanessa Grazziotin	
Democracia, sistema político brasileiro e a exclusão das mulheres: a urgência em aprofundar estratégias de descolonização e despatriarcalização do Estado	24
Marlise Matos	
Reforma política para transformação do sistema e da vida das mulheres	37
Maria Betânia Ávila	
Mulheres no Poder: um olhar de gênero sobre os poderes legislativo, executivo e judiciário do sistema federal brasileiro	44
Hildete Pereira de Melo	
Mulheres e política institucional no Brasil	58
Luis Felipe Miguel	
Entrevista	63
Ângela Guimarães	
Entrevista	70
Bruna Rocha	

Apresentação

É com muita satisfação que a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos traz nesta edição da Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero o debate acerca do Sistema Político sob uma perspectiva de gênero.

Sabemos que a participação das mulheres na política institucional ainda está envolta em uma série de fragilidades que dificultam a sua inclusão de fato. Existem barreiras não apenas para que as mulheres adentrem as instituições, mas também para sua permanência e ascensão a cargos mais altos. Não se podem negar, entretanto, os avanços conquistados pelas gerações passadas, mas é preciso olhar para o presente e pensar soluções para um futuro em que a igualdade de gênero seja uma realidade em todas as esferas da sociedade (política, social, econômica etc.).

Nesse sentido, a SPM tem atuação articulada com outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para promover o fortalecimento de um cenário político mais igualitário e tentar reverter o quadro de sub-representação feminina por meio de metas e ações estabelecidas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, tais como: garantir a aplicação plena da minirreforma realizada em 2009 (Lei nº 12.034/2009); e ampliar o número de mulheres no Poder Legislativo, levando em conta a proporção de mulheres negras e indígenas na população. Além disso, desenvolve ações de articulação política como o Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos, que reúne representantes de instâncias de mulheres de 25 partidos políticos; organiza, desde as eleições municipais de 2008, a Plataforma Mais Mulheres no Poder, material produzido com o fim de ampliar a incidência de questões com uma perspectiva de gênero nas campanhas eleitorais, visando à ampliação do número de mulheres eleitas; e mantém permanente diálogo com a Bancada Feminina do Congresso Nacional para definição de estratégias destinadas à maior participação das mulheres nos espaços de poder e decisão.

Esperamos que este número da Revista do Observatório enriqueça as discussões, estimule reflexões e aponte caminhos para uma maior representação e o engajamento das mulheres, em sua diversidade, nos ambientes de política institucional.

Eleonora Menicucci
Secretária Especial de Políticas para as Mulheres

Editorial

O sistema político há muito vem sendo objeto de crítica e da atuação feminista e de mulheres. Inicialmente, as mulheres reivindicaram o direito de votarem e serem votadas, direito que foi alcançado em 1932 no Brasil. Reconhecido como uma importante esfera para o alcance da igualdade de gênero, o Sistema Político brasileiro pouco assimilou sobre a importância da representatividade feminina e de outras minorias políticas para a efetivação da democracia.

Apesar da Lei de cotas de 1995, que reservava 20% de candidaturas para os cargos legislativos, e a minirreforma eleitoral de 2009 que ampliou esse percentual para 30%, o Brasil tem apenas 9,9% de mulheres no Parlamento Nacional, sendo o país com a menor representatividade de mulheres nesta instância na América do Sul. Nas câmaras municipais, tal quadro se repete, as mulheres são apenas 13% dos vereadores.

Entendemos que não é possível que um sistema político que se propõe democrático seja fundado sobre os alicerces

de uma estrutura estatal ainda patriarcal. Para a concretização da democracia há de se romper com essa lógica. No âmbito estatal esse rompimento deve ser feito por meio de políticas afirmativas, de paridade de gêneros ou de cotas de assentos para mulheres nos cargos legislativos.

É imprescindível para a consolidação da democracia que haja mais mulheres no poder e, sobretudo, mais mulheres comprometidas em reverter os padrões de desigualdades existentes, sejam essas desigualdades de gênero, de raça, de etnia, de orientação sexual, identidade de gênero ou de classe. Por isso, nessa edição, a Revista do Observatório retoma o debate sobre o tema buscando fazê-lo de maneira crítica e sob uma gama de perspectivas. Os textos e entrevistas são de autores/as da academia, dos movimentos sociais, do governo, e da equipe técnica do Observatório.

Boa leitura!

Equipe Técnica do Observatório
Brasil da Igualdade de Gênero

As mulheres e os sistemas políticos na América do Sul

Equipe Técnica do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero

Discussão em voga nas últimas duas décadas, a reforma do sistema político brasileiro voltou a ganhar força após diversas manifestações populares, em 2013, despertando, entre outras reivindicações, o tema da paridade de gênero nas candidaturas. Na esteira dos debates, o Observatório Brasil da Igualdade de Gênero apresenta um panorama da participação feminina nos espaços governamentais de poder e decisão na América do Sul no intuito de entender como os vizinhos sul americanos têm trilhado o arenoso caminho para o alcance da igualdade de gênero e como, especialmente, o Brasil o tem feito.

Para a descrição desse retrato, é fundamental o sobrevoo sobre a região de modo a conhecer a presente condição de acesso das mulheres aos postos de poder e como cada país lidou com a temática, durante o período.

Como conhecida, a política institucional tem sido, historicamente, espaço de domínio masculino. Para Tobar e Martínez (2014, p.28), “el acceso al poder y a espacios institucionales de deliberación, la capacidad de influir, y ser escuchados es altamente desigual. Los derechos que garantiza la democracia son ejercidos de manera dispar por los ciudadanos, quienes experimentan de distinta manera la democracia”. E essa é uma realidade de difícil e de lenta transformação, uma vez que reflete a cultura patriarcal que demarca fortemente, ainda hoje, os papéis esperados para homens e mulheres.

Conforme apontam Mota e Biroli (2014, p.203):

O gênero impacta as chances de participação política e de construção das carreiras políticas porque a divisão sexual

do trabalho, dentro e fora de casa, é a base de muitas das desvantagens das mulheres no acesso a recursos materiais e simbólicos para a igual participação na política e em outras esferas da vida.

A despeito disso, a América do Sul registrou avanços significativos, nas últimas duas décadas, como resultado da adoção de ações impostas por tratados e convenções internacionais, e apresentou aumento na proporção média de mulheres nos parlamentos em 2014. O destaque é a Bolívia, com 53% de seu parlamento ocupado por mulheres, segundo dados da Inter-Parliamentary Union (IPU) divulgados em último relatório anual (IPU, 2014, p.5).

Em termos regionais, a proporção de mulheres nos parlamentos (todas as casas combinadas) mais do que dobrou entre 1995 e 2015, na América Latina, e atingiu uma média de 26,4%, o que representou o maior avanço entre todos os continentes nas duas últimas décadas. Ao mesmo tempo, houve queda no número de câmaras únicas e câmaras baixas que eram compostas por menos de 10% de mulheres parlamentares, passando de 109 para 38, entre 1995 e 2015 (idem).

As resoluções da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), em 1979, e a Conferência Mundial da Mulher de Beijing, em 1995, impuseram aos signatários um rol de normativas que, ao menos, despertaram as nações para readequarem seus sistemas políticos e integrem mais mulheres aos cargos de comando e representação política. A CEDAW incluiu em seus artigos 7º e 8º (1979, p.4) as diretrizes quanto à participação das mulheres na vida política e pública, com vistas à garantia de condições

igualitárias para o direito ao voto e eleição; à participação e voz na formulação e execução das políticas do Estado, do trabalho e representação em organizações internacionais, bem como em associações e organizações não governamentais; e ao acesso e ocupação de empregos públicos em todos os níveis de governo.

Já em 1995, as/os delegadas/os da Quarta Conferência Mundial das Nações Unidas sobre a Mulher assinaram a Plataforma de Ação de Beijing, que possui como um dos objetivos a “[...] eliminação de todas as barreiras estruturais e ideológicas que impedem a participação ativa da mulher em todas as esferas da vida pública e privada, e em igualdade de condições no processo de tomada de decisões econômicas, sociais, culturais e políticas.” (ONU, 1995, p.216).

A Plataforma estabeleceu como um dos objetivos o alcance de 30% de mulheres em cargos de direção, obtidos por meio de várias estratégias, entre ações afirmativas¹ e capacitação e orientação profissional das mulheres com vistas ao seu empoderamento. Essas grandes reuniões marcaram o reconhecimento definitivo do papel econômico e social das mulheres

no processo de desenvolvimento no Brasil e no mundo (BRASIL, PNPM, 2013, p.7), uma vez que suas resoluções e recomendações resultaram das vozes ativas de mulheres e movimentos.

Documentos dessa natureza, segundo Araújo e Prá (2014, p.9), “[...] enfatizam o imperativo de os Estados Nacionais adotarem todas as medidas necessárias, ações afirmativas inclusive, para a incorporação plena das mulheres em cargos políticos e para garantir a representação das suas prioridades na agenda pública.” Entretanto, apesar do prognóstico favorável expresso em documentos recentes, há uma longa jornada de lutas, debates, negociações e transformações para que a América do Sul alcance a paridade de gênero nos gabinetes e assentos em seus parlamentos.

O quadro apresenta, de maneira resumida, aspectos históricos da situação no Brasil e dos demais países da região relativos à conquista do voto feminino, além de detalhamento a respeito do sistema eleitoral, vigência de lei de cotas para gênero e proporção atualizada de mulheres parlamentares.

Quadro 1: Sistemas eleitorais, Sufrágio feminino, lei de cotas, leis dos partidos e proporção de mulheres nos parlamentos da América do Sul

País	Sistema Eleitoral	Sistema de Lista	Sufrágio Feminino/ Universal	Lei de cotas				Proporção estabelecida para cota (%)	Lei de Paridade		Proporção de Mulheres no Parlamento Nacional (%)
				ano	para candidaturas	para cadeiras	voluntário		ano	Possui	
Argentina	Proporcional	fechada	1947	1991	sim	sim	não	30		não	36,2
Bolívia	Misto	fechada	1952	-	-	-	não	-	2014	sim	53,1
Brasil	Proporcional	aberta	1932	1995	sim	não	não	30		não	9,9
Chile	Misto	misto	1949	2007	não	não	sim	-		não	15,8
Colômbia	Proporcional	fechada	1954	2011	sim	sim	não	30		não	19,9
Equador	Proporcional	aberta	1929	2009	sim	não	não	45		não	41,6
Guiana	Proporcional	fechada	1945	2000	sim	não	não	30		não	30,4
Paraguai	Proporcional	fechada	1961	1996	não	não	sim	-		não	15
Peru	Proporcional	aberta	1955	2003	sim	não	não	30		não	22,3
Suriname	Proporcional	aberta	1947	-	não	não	não	-		não	25,5
Uruguai	Proporcional	fechada	1932	2009	sim	não	sim	30		não	16,2
Venezuela	Misto	fechada	1946	-	não	não	não	-		não	14,4

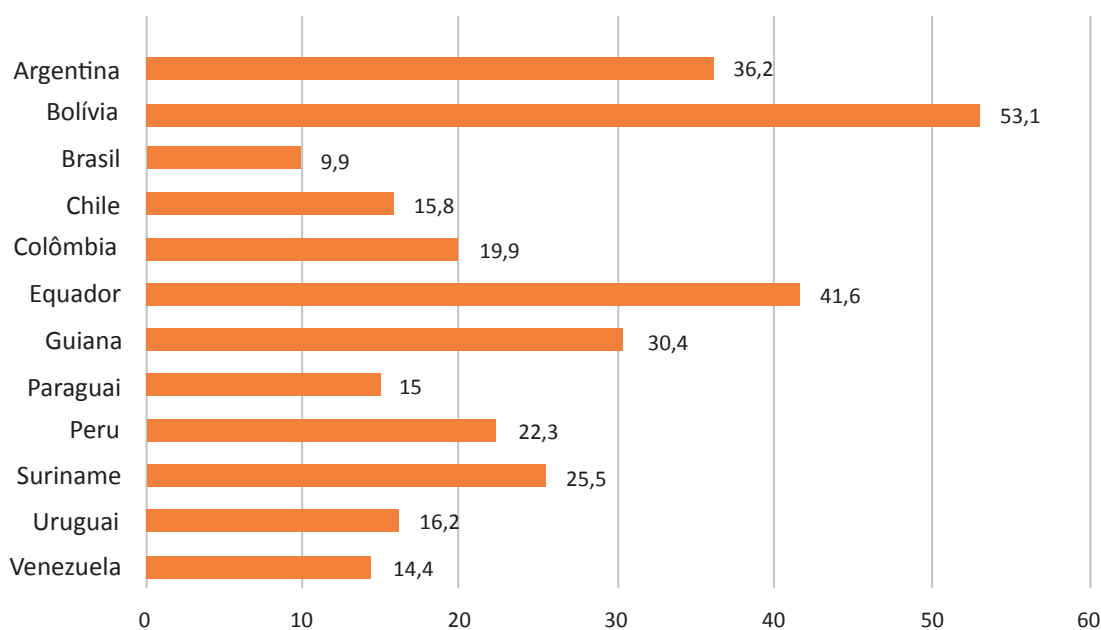
Fonte: Global Database of Quotas for Women in national parliaments (International IDEA, Stockholm University e Inter-Parliamentary Union), 2015.
 Nota: O cálculo para proporção de mulheres no Parlamento considera as câmaras únicas e câmaras altas e baixas combinadas.
 Elaboração: Observatório Brasil da Igualdade de Gênero.

1. O exemplo maior de ação afirmativa para o debate da desigual participação feminina política é a implementação de política de cotas eleitorais. Segundo Grossi e Miguel (2001), “[...] inseridas no contexto mais amplo das ações afirmativas, a política de cotas é medida que visa alterar variados quadros de desigualdades – racial, étnica, sexual, social. As ações afirmativas reconhecem as discriminações existentes e agem no sentido de impedir que as mesmas se perpetuem. No caso das cotas eleitorais por sexo, esta ação afirmativa busca criar condições para o estabelecimento de um maior equilíbrio entre homens e mulheres no plano da representação política. Num primeiro momento, são medidas compensatórias que possibilitam que mais mulheres ocupem espaços. Num segundo, são medidas distributivas que buscam assegurar a igualdade entre homens e mulheres.”

De acordo com as informações apresentadas acima, a América do Sul tem em torno de 25% de mulheres eleitas e em exercício no Poder Legislativo de seus países. Segundo ranqueamento da Inter-Parliamentary Union (IPU, 2014, p.5) o país melhor colocado na América Latina e no

Caribe em relação à igualdade de gênero é a Bolívia, onde as mulheres ocupam 53% dos assentos. O país é o único entre seus vizinhos a implementar a lei de paridade, a partir de 2014, na qual todas as listas de candidatura devem alternar homens e mulheres.

Gráfico 1: Proporção de mulheres nos Parlamntos da América do Sul – 2015



Fonte: Global Database of Quotas for Women in national parliaments (International IDEA, Stockholm University e Inter-Parliamentary Union), 2015. Elaboração: Observatório Brasil da Igualdade de Gênero.

Representatividade expressa em números

Na América do Sul, além da Bolívia, três outros países apresentam mais de 30% de mulheres em seus parlamentos: Equador com 41%, Argentina com 37% e Guiana com 31%. Com exceção da Guiana, vemos que os três países com maior representatividade feminina empreenderam esforços em políticas afirmativas. Cada qual com uma estratégia, algumas mais incisivas do que outras, mas todas com o objetivo de reparar a

exclusão histórica das mulheres na vida política. Bolívia com a lei de paridade aplicada pela primeira vez nas eleições de 2014, Equador com 45% de cotas nas candidaturas, Argentina com 30% de cotas de cadeiras e Guiana com 30% de cotas para candidaturas.

Logo abaixo da Bolívia está o Equador, que passou de 4,5% de assentos nas câmaras, nos anos 1990, para 41,6% em 1º de janeiro de 2015. No Equador, a cota de 20% aprovada em 1997 foi

rapidamente alterada e ampliada para 30% em 2000, e para 45% em 2009, resultando em uma proporção de 41,6% de mulheres na Assembleia Nacional do Equador, incluindo o primeiro presidente e os dois primeiros e segundos vice-presidentes (IPU, 2014, p.5). Certamente, as medidas de ampliação do acesso feminino aos cargos de poder e decisão neste país colaboraram para elevação da média apresentada na América do Sul.

Antes de 1995, apenas a Argentina havia adotado a lei de cotas de gênero, tanto para candidaturas quanto para reserva de vagas no parlamento. O país foi o primeiro no mundo a incorporá-la. Em relação ao sufrágio feminino argentino foi reivindicado desde 1919 mas aprovado apenas em 1947. O código eleitoral do país prevê que as listas dos partidos tenham ao menos 30% de candidatos do sexo feminino e, no parlamento, é obrigatório haver ao menos uma mulher a cada dois homens.

Já o Chile passou por mudanças muito recentes em seu sistema eleitoral que, entre os anos de 1989 e 2009 – pós ditadura militar –, era denominado binomial, pois favorecia os dois principais partidos do país. No referido modelo, as mulheres se viam, de fato, sub-representadas politicamente (15%), ainda que fossem maioria entre os/as eleitores/as. Com esse índice de representação, o país encontra-se, hoje, entre os últimos colocados na América do Sul. O novo sistema aprovado pelo Parlamento conta com maiores níveis de proporcionalidade e representatividade, e entrará em vigor nas eleições parlamentares de 2017. Entre as principais mudanças está a adoção de lei de cotas, que estabelecerá a relação máxima entre candidatos homens e

mulheres de 60% a 40%, respectivamente (El País, janeiro de 2015).

Em 2015, apenas Suriname e Venezuela não possuem quaisquer medidas de incentivo à participação das mulheres na política de governo, entretanto, detêm maior proporção de parlamentares do sexo feminino que países como Brasil, Chile e Paraguai.

A Venezuela já adotou a lei de cotas de 30% no passado, tanto para a Câmara dos Deputados quanto para o Senado. A norma foi aplicada apenas à eleição de 1998, e a representação das mulheres aumentou, à época, de 6% para 12%. Em 2000, o instrumento foi declarado inconstitucional, e a representação das mulheres nas eleições seguintes caiu para 9,7% (International IDEA, Stockholm University e Inter-Parliamentary Union, 2015).

O Brasil é um caso à parte. O país encontra-se entre as últimas colocações no ranqueamento mundial de presença feminina no Parlamento – 118ª posição entre 190 países (UIP, 2015), com enorme defasagem em comparação aos países da América do Sul. Na Câmara dos Deputados, as mulheres ocupam 51 das 513 cadeiras, o equivalente a 9,9%; e no Senado Federal, elas são 13, representando 16% das 81 vagas. O país adotou a lei de cotas em 1997².

Mas a esperada transformação para a superação da desigualdade de gênero nos espaços de poder não aconteceu, uma vez que, de lá para cá, a proporção de mulheres na câmara baixa teve aumento irrisório (de 7% para 10%) considerando a abertura que outras nações alcançaram ao longo do mesmo período. Importante salientar o que Araújo (2001) explica a respeito dos objetivos das cotas:

2. Lei 9.504/1997 - Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9504.htm>

“[...] foram definidos em dois níveis: um primeiro, mais concreto, que seria o de ampliar a presença de mulheres na representação política, como candidatas, mas sobretudo como eleitas; e um segundo, definido como mais simbólico, visando alterar a cultura política, marcada por percepções de gênero que naturaliza as desigualdades”. (Araújo, 2001)

Vale destacar que a lei de cotas no Brasil refere-se às candidaturas e não às cadeiras no Parlamento. Assim, mesmo havendo 30% de mulheres nas listas de candidaturas dos partidos não há garantia alguma de que elas serão eleitas. Os partidos são obrigados a cumprir a cota feminina até o momento em que os Tribunais Regionais Eleitorais julgam os pedidos de registros das candidaturas. No entanto, após registradas as listas, caso as candidatas venham a desistir, a legislação não prevê mecanismos que obriguem os partidos a substituírem as candidaturas femininas.

Em 2009, as parlamentares exerceram pressão no Congresso Nacional e conquistaram, na edição da minirreforma do sistema político (Lei 12.034/2009³), a substituição da reserva em relação às cotas de 30% pela garantia de efetivo preenchimento do mínimo de 30% e do máximo de 70% para candidaturas de cada sexo. No entanto, diante das já mencionadas dificuldades para se candidatarem, além da ausência de punição aos partidos que descumpram as regras, os resultados

foram pequenos aumentos no número de mulheres eleitas em 2009 e 2013.

Em 2015, algumas medidas apresentadas foram aprovadas e se revelam como avanços, ainda que distantes do almejado nas propostas das/os parlamentares. Em março, o plenário da Câmara dos Deputados aprovou a Proposta de Emenda à Constituição nº 590/06⁴, da deputada Luiza Erundina, que garante a presença de, ao menos, uma mulher nas Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados, do Senado e das comissões de cada Casa. O texto aguarda apreciação pelo Senado Federal. Já em setembro, a Comissão da Reforma Política do Senado Federal apresentou a PEC nº 98/2015⁵ que assegura a cada gênero percentual mínimo de representação nas próximas três legislaturas, sendo 10% de vagas nas cadeiras do Senado, da Câmara dos Deputados, das assembleias legislativas, da Câmara Legislativa do DF e das câmaras municipais de todo o Brasil nas primeiras eleições após a vigência da lei; 12% na segunda; e 16% na terceira eleição. O texto encontra-se em análise pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados sob o número 134/2015.

Por fim, nova minirreforma à legislação eleitoral foi sancionada em 29 de setembro (Lei nº 13.165/2015⁶) e será aplicada a partir das eleições municipais de 2016. Indica como principal mudança para a ampliação da participação feminina na política a aplicação dos recursos do Fundo

3. Lei 12.034/2009 – Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12034.htm>

4. Proposta de Emenda à Constituição nº 590/2006 – Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=339287>>

5. Proposta de Emenda à Constituição nº 98/2015 – Disponível em: <<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=177924&tp=1>>

6. Lei nº 13.165/2015 – Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13165.htm>

Partidário para a criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, criados e mantidos pela secretaria da mulher do respectivo partido político ou, inexistindo a secretaria, pelo instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política de que trata o art. 44, IV, L. 9096/95, conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total. A critério dos partidos os recursos acima referidos poderão ser acumulados, mantidos em contas bancárias específicas, para utilização em futura campanhas eleitorais de candidatas.

Nota-se que os sistemas eleitorais dos países sul americanos são diversos entre si e parece não haver uma relação direta entre o tipo de sistema eleitoral e a maior participação feminina. Países com sistemas eleitorais e de cotas semelhantes ao do Brasil, a saber, proporcional, de lista aberta e com cotas apenas para as candidaturas (e não para as vagas), podem apresentar maior participação feminina nas Câmaras Legislativas, como é percebido no caso do Peru (com 22%). Tomando os países com mais mulheres no parlamento constata-se que cada um possui um tipo de combinação entre sistema eleitoral e tipo de lista de candidaturas⁷. O mesmo ocorre com os três países sul americanos onde essa participação é menor⁸. Entretanto, observa-se que, via de regra, o fator determinante para a maior participação das mulheres é uma legislação eleitoral que garanta paridade ou um percentual de cotas. Com exceção do Suriname, que não

possuindo lei de cotas é o quinto país com maior participação feminina, e do Brasil que mesmo tendo implantado o sistema de cotas é o último, a tabela segue o padrão de países com lei de cotas estão melhor classificados em relação aos que não a têm. Para Araújo (2001), entre

“[...] pistas iniciais de elementos que influenciaram podem ser sugeridas as trajetórias de redemocratização de muitos países latino-americanos, que contaram com destacada participação das mulheres, possibilitando-lhes espaços políticos mais favoráveis, e a busca de legitimidade política dessas democracias vis-à-vis a comunidade internacional”.
(Araújo, 2001)

É evidente que o desejado para uma nação de maioria feminina seria sua representação por, pelo menos, a metade dos cargos de liderança. O Brasil é governado, hoje, pela primeira mulher presidenta reeleita, contudo, o ingresso de mais mulheres permanece muito baixo e as razões são várias. Entre elas estão as dificuldades impostas pelos próprios partidos políticos quanto ao acesso a recursos do fundo partidário; o atual modelo de financiamento de campanha – que favorece aqueles/as candidatos/as de maior vivência no meio político (acúmulo de capital político); o preconceito – que ainda persiste com a argumentação de que há poucas candidatas porque são poucas as que desejam concorrer –, atribuindo-lhes a responsabilidade pela baixa representatividade, uma espécie de auto exclusão do processo; além da responsabilização e sobrecarga imposta às mulheres pelo trabalho reprodutivo, que as

7. Misto com lista fechada, proporcional com lista aberta e proporcional com lista fechada.

8. Proporcional com lista fechada, Misto com lista mista e Proporcional com lista aberta.

impediriam de conciliar os compromissos da vida pública e privada.

Com relação à sobrecarga com afazeres domésticos e de cuidado, o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher⁹(BRASIL, RASEAM 2014, p.20-21) é claro em mostrar que as mulheres se ocupam em mais que o dobro (20,8 horas) em comparação aos homens (10 horas), em média de horas semanais despendidas com essas atividades. A alteração desse quadro, com a apropriação compartilhada de responsabilidades pelas tarefas do lar, certamente contribuiria para maior participação e interesse das mulheres para a arena política, para investimento de tempo e de capacitação para o ingresso nessa carreira. Para sua concretização, entretanto, há que se superar uma desconstrução da cultura patriarcal ainda vigente.

Como destacado por Patrícia Rangel (Jornal Mulier, 2013), para a grande maioria das mulheres a política institucional está inacessível. O sistema político brasileiro ainda se mantém impermeável às suas demandas por igualdade de direitos e insensível às transformações que o feminismo operou na sociedade.

O quadro de desigualdade vigente neste campo, associado aos enormes desafios impostos à sociedade para sua reversão, fazem da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão um tema prioritário para a ação pública, para a mobilização social e para a produção de informações e de indicadores (Pinheiro & Branco, 2009, p. 56). Jogar luz sobre esse cenário, portanto, é fundamental para que, tanto o país quanto as demais nações sigam avançando para o alcance da igualdade de gênero neste direito.

9. Saiba mais acessando o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher – RASEAM. Disponível em: http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/livro-raseam_completo.pdf

Referências bibliográficas

- ARAUJO, Angela Maria Carneiro; PRA, Jussara Reis. Apresentação. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 43, p. 9, dez. 2014. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332014000200007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 21 nov. 2015.
- ARAUJO, Clara. As cotas por sexo para a competição legislativa: o caso brasileiro em comparação com experiências internacionais. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 44, n. 1, 2001. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582001000100006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 09 dez. 2015.
- BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Presidência da República. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2015, p.7.
- EL PAÍS, Chile reforma o sistema eleitoral herdado de Pinochet. 21 de janeiro de 2015. Disponível em <http://brasil.elpais.com/brasil/2015/01/21/internacional/1421808746_668476.html> Acesso em: 22 nov.2015.
- GROSSI, MÍRIAM PILLAR; MIGUEL, SÔNIA MALHEIROS. Transformando a diferença: as mulheres na política. *Rev. Estud. Fem.*, Florianópolis, v. 9, n. 1, p.167-206, 2001. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2001000100010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 7 dez. 2015.
- Inter-Parliamentary Union. Las mujeres en el parlamento: una perspectiva de 20 años. Ginebra: UIP, 2014. 22p.
- Inter-Parliamentary Union. Women in national parliaments 2015. Disponível em <<http://www.ipu.org/wmn-e/classif.htm>> Acesso em: 04 dez. 2015.
- International IDEA, Stockholm University e Inter-Parliamentary Union, 2015. Disponível em: <<http://www.quotaproject.org/uid/countryview.cfm?country=236>> Acesso em: 11 nov. 2015
- JORNAL MULIER. O que a reforma política tem a ver com a vida das brasileiras e dos brasileiros? Outubro de 2013. Disponível em <<http://jornalmulier.com.br/patricia-rangel-doutora-em-ciencia-politica/>> Acesso em: 12 nov. 2015.
- MOTA, Fernanda Ferreira; BIROLI, Flávia. O gênero na política: a construção do “feminino” nas eleições presidenciais de 2010. *Cad. Pagu*, Campinas, n. 43, p. 197-231, dez. 2014. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332014000200197&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 21 nov. 2015.
- ONU. Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher. 1995, p. 148-258. Disponível em <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/03/declaracao_pequim.pdf> Acesso em: 20 out. 2015.
- ONU. Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher, 1979. Nova Iorque: ONU. Disponível em <<http://monitoramentocedaw.com.br/wp-content/uploads/2013/08/Convencao.pdf>> Acesso em: 20 out. 2015
- PINHEIRO, Luana; BRANCO, Alexandre. Mulheres nos espaços de poder e decisão: o Brasil no cenário internacional. 56-64 pp. In: BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Presidência da República. **Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres 2009, p.88.
- TOBAR, Marcela R.; MARTÍNEZ, Felipe A. Evolución de la participación social y política en Chile. 11-32 pp. In: FLACSO. **Electoras y Electores, Movimientos, Partidos**. Org. Ángel Flisflish F. LOM Ediciones: Santiago, Chile. jan.2014. 228 p.

Histórico da representação feminina no sistema político brasileiro e o momento atual

Vanessa Grazziotin¹

A participação feminina nas instâncias de poder político no Brasil nos dias atuais ainda apresenta desvantagem em comparação a outros países com o mesmo nível de desenvolvimento econômico.

As brasileiras ocupam a posição 117 na classificação mundial de mulheres nos parlamentos em um ranking de 190 países apresentado na edição de 2015 do mapa da União Interparlamentar e da ONU Mulheres².

De acordo com o estudo, o Brasil é o último colocado entre os países da América do Sul e, na América Central, fica na frente apenas do Haiti. Importante lembrar que as nações nas quais a presença de mulheres em seus parlamentos é significativa destinam a elas cotas de cadeiras de forma legal, como é o caso dos europeus, os da Ásia e os da América do Norte.

Observa-se que o sistema político em cada país é decisivo para permitir o equilíbrio entre os gêneros, uma vez que é por meio dele que se garante que os eleitos representem os eleitores da forma mais verdadeira e de acordo com o desenho da sociedade em consideração também aos seus segmentos minoritários. No caso das mulheres, atualmente, esse desenho apresenta-se desfocado e não corresponde à realidade, pois elas são 51,7% da população³ e do eleitorado e figuram em apenas cerca de 10% entre as eleitas nos três níveis do Parlamento⁴.

O Brasil adota dois tipos de sistemas, o majoritário e o proporcional. No caso do majoritário, os candidatos são eleitos por distritos eleitorais, ou seja, a federação,

os estados e municípios, que elegem o presidente da República, senadores, governadores e prefeitos. Já no sistema proporcional, são escolhidos os deputados federais, estaduais e distritais e vereadores. Esta segunda modalidade permite o formato de listas, nas quais os partidos ou coligações determinam se serão abertas, fechadas ou mistas.

Nesse particular, é consenso entre a maioria das mulheres de partidos que lutam por mais espaço de poder que, se houvesse a paridade um por um, as listas dos mais votados obedeceriam à sequência na qual seriam escolhidos uma mulher e um homem, ou seja, nada mais justo em benefício da igualdade, mas isso está longe de ser aceito pelos partidos. Além disso, a maior parte das legendas cria entraves como a destinação menor de tempo para a propaganda eleitoral e a quantia ínfima de valores para as campanhas.

Consciente de tais dificuldades, a bancada feminina do Congresso Nacional encara como seu maior desafio a aprovação de uma lei de cotas de gênero. As parlamentares acreditam nessa medida de ação positiva, mesmo que temporária, como capaz de corrigir uma adversidade histórica e ajudar a construir a cultura de respeito político entre homens e mulheres e também nas demais esferas sociais, tanto públicas quanto privadas.

As 12 senadoras e 53 deputadas atualmente no exercício dos mandatos atuam de forma organizada e coesa pela equidade e têm uma extensa pauta para promoção de iniciativas legislativas que

1. Procuradora Especial da Mulher do Senado Federal

2. Situação em 1º de Janeiro de 2015. Disponível em: <http://www.gov.za/womens-month-1-31-aug-2015> - Acesso em: 10 de dezembro de 2015.

3. Disponível em: http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/webservice/default.php?cod1=0&cod2=&cod3=&frm=pu_hom_mul - Acesso em: 10 de dezembro de 2015.

4. Disponível em: <https://www12.senado.gov.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/2a-edicao-do-livreto-mais-mulheres-na-politica> - Acesso em: 10 de dezembro de 2015.

extrapolam a questão política e alcançam principalmente as áreas do trabalho, da saúde, da educação e dos direitos humanos.

A atuação conjunta das parlamentares é histórica e tem rendido frutos. O primeiro esforço foi ainda em 1988, quando o trabalho da conhecida Bancada do Batom na Assembleia Nacional Constituinte, com apenas 25 deputadas, 4,6% do total de 513 cadeiras, e nenhuma senadora entre as 81 vagas, conseguiu garantir direitos como a licença maternidade de 120 dias e a posse da terra ao homem e à mulher de forma igualitária.

Desde a década de 1990 as parlamentares definem projetos prioritários de promoção dos direitos das mulheres, apresentam emendas ao Orçamento da União e buscam o diálogo com entidades da sociedade civil e órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário.

O resultado dessa jornada foi a conquista de leis como a do Planejamento Familiar (9.263/1996); a Lei Maria da Penha (11.340/2006), a que reserva 30% das candidaturas para as mulheres nas eleições (9.504/1997); a que impõe a aplicação de, no mínimo, 5% dos recursos do Fundo Partidário na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres (9.096/95, com redação dada pela Lei 12.034, de 2009); e a mais recente (13.104/2015), que altera o código penal para prever o feminicídio como tipo de homicídio qualificado enquadrado como crime hediondo.

Mas os êxitos foram alcançados de forma lenta e não correspondem ao verdadeiro potencial feminino se fosse garantida a circunstância da igualdade de gênero. De acordo com o presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ministro Dias Toffoli, em artigo⁵ publicado no jornal Folha de São Paulo do dia 26 de março deste ano, apenas 178 mulheres foram eleitas das 1.627 candidatas nas eleições de 2014. Isso mostra a ineficiência da lei de cotas, uma vez que algumas siglas partidárias inscrevem os 30% de mulheres candidatas, mas ao mesmo tempo negam a estrutura de campanha e o tempo de TV em condições de igualdade com os homens.

A página do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)⁶ indica terem sido eleitos 462 homens (90,01%) e 51 mulheres (9,9%) para a Câmara dos Deputados nas eleições de 2014, no total de 513 vagas.

Já nas assembleias legislativas foram escolhidos 920 homens (88,9%) e 115 mulheres (11,1%) e na Câmara Legislativa do DF, das 24 cadeiras, 19 foram ocupadas pelo sexo masculino (79,2%) e cinco pelo feminino (20,8%).

Para o Senado, que tem eleições pelo sistema majoritário, das 81 vagas, 14 foram destinadas às mulheres, mas atualmente são ocupadas apenas 12 cadeiras, desde que Kátia Abreu licenciou-se para ser ministra da Agricultura e Maria do Carmo Alves pediu afastamento temporário do cargo.

5. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2015/03/1608192-jose-antonio-dias-toffoli-maioria-minoritaria.shtml>> - Acesso em: 10 de dezembro de 2015.

6. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/>> Acesso em: 10 de dezembro de 2015.

Dados do TSE, considerando-se a comparação entre o número de candidaturas com o de cargos ocupados, dão conta ainda de que nas eleições municipais de 2012, no total das cidades brasileiras, 4.952 são dirigidas por prefeitos (88,2%) e 665 por prefeitas (11,8%), tendo sido 13.101 candidatos (86,6%) e 2.026 candidatas (13,4%).

Para as câmaras municipais foram eleitos 49.775 vereadores (86,7%) e 7.655 vereadoras (13,3%). Consideradas as candidaturas, foram 286.425 homens (68,1%) e 134.169 mulheres (31,9%).

Pode-se assim constatar as evidentes diferenças em desfavor das mulheres, cuja presença aparece em maior número quando na condição de candidatas e não de eleitas.

Importante lembrar que esse quadro, mesmo sendo ruim, já foi bem mais adverso às mulheres. Pode-se dizer que as parlamentares de hoje caminham por uma estrada um tanto quanto melhor, por ter sido pavimentada por suas antepassadas, pioneiras a desbravar os obstáculos da invisibilidade e da sub-representação.

Basta observar que a primeira eleição de uma mulher para o Senado aconteceu 47 anos após a conquista do voto feminino, em 1932. Apenas em 1979 foi eleita a primeira senadora da República, Eunice Michiles, do Amazonas, que era suplente e assumiu o mandato em função do falecimento do titular. Desde então, foram apenas 44 senadoras eleitas na história da instituição.

No Senado Federal, 15 dos 27 estados brasileiros não têm representação feminina e na Câmara dos Deputados 12 dos 28 partidos atuantes não possuem mulheres entre seus integrantes⁷.

Portanto, entender o esforço das parlamentares da bancada feminina passa por compreender o atual cenário no contexto de reconstrução da história das disputas encampadas por elas em nome das mulheres brasileiras, diante de uma conjuntura de adversidade política e patriarcalismo sociocultural.

Assim, a bancada feminina do Congresso entende tratar-se de uma luta suprapartidária e de um movimento emancipatório contra a maré de preconceitos e impedimentos diários, motivo pelo qual as poucas parlamentares desdobram-se em todas as frentes para fazer valer suas propostas e de fato conseguir apoios dos parlamentares homens para os projetos da pauta feminina.

Exemplo disso é a luta pela aprovação da PEC nº134/2015. Esta proposta de emenda à Constituição foi iniciada no Senado com o número 98/2015 e ficou conhecida como PEC da Mulher. A intenção é reservar 10% do número de cadeiras no primeiro pleito após a aprovação; 12% na segunda eleição e 15% no terceiro escrutínio. Dessa forma, todos os 26 estados e ainda o Distrito Federal seriam contemplados com vagas para mulheres parlamentares, diferentemente do que acontece hoje, quando apenas 24 entes federados possuem representantes na Câmara dos Deputados.

7. Disponível em: <<http://www12.senado.gov.br/institucional/procuradoria/comum/encontro-de-entes-federados-debate-carta-de-brasilia-em-defesa-dos-direitos-das-mulheres>> Acesso em: 10 de dezembro de 2015.

Alagoas, Mato Grosso e Rio Grande do Norte não têm sequer uma representante no legislativo federal. Portanto, se aprovada, a proposta garantiria a correção dessa arbitrariedade também nas assembleias legislativas, na Câmara Legislativa do DF e nas câmaras de vereadores.

Nesse momento, está nas mãos do Parlamento brasileiro, especialmente da bancada feminina do Congresso Nacional, buscar estratégias de convencimento aos parlamentares em favor da aprovação da PEC da Mulher, aprovada em dois turnos no Senado e que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados.

O esforço das parlamentares teve início ainda em março de 2015, quando foi lançada a campanha Mais Mulheres na Política, em São Paulo. Na ocasião, a proposta era pela aprovação da PEC nº182/2007, com emenda aglutinativa nº57, da Reforma Política, iniciada na Câmara dos Deputados e que garantia a cota mínima de 30% para o gênero feminino nos três níveis do Parlamento brasileiro.

Apesar do grande apoio, a proposta aprovada anteriormente na Comissão Especial, que precisava de 308 votos, foi rejeitada pelo Plenário no dia 16 de junho deste ano. Com 448 parlamentares em Plenário, o texto recebeu 293 votos a favor, 101 contrários e 53 abstenções. Os números mostram a considerável aceitação, com 66,5% do total, quando a soma dos votos contrários mais as abstenções não chegou nem à metade das aprovações.

A reação imediata da bancada feminina diante da rejeição foi apresentar a PEC nº134/2015, desta vez no Senado, e incrementar a campanha Mais Mulheres na Política. Desde março, o movimento

chegou às cidades de Boa Vista-RR, Porto Alegre-RS, Teresina-PI, Cuiabá-MT, Aracaju-SE, Maranhão-MA, Recife-PE, Natal-RN, Goiânia-GO, Manaus-AM, Manacapuru-AM, Maoés-AM, Tefé-AM, Parintins-AM, Coari-AM, Humaitá-AM e Curitiba-PR. O calendário de lançamentos continuará em 2016, com previsão de chegar a todas as regiões do país enquanto a proposta tramitar no Congresso Nacional.

Em todos os locais as parlamentares conseguiram aglutinar centenas de apoiadores em uma ação nunca vista no Brasil. Elas foram recebidas com entusiasmo pelas lideranças políticas locais, entre elas a única governadora, Suely Campos, de Roraima, e governadores, prefeitos e prefeitas e entidades de mulheres, representantes dos movimentos sociais e jovens estudantes.

As parlamentares têm como certo o fato de ser esta uma jornada sem volta em favor do empoderamento político e decidiram reforçar ainda mais a campanha. As 65 parlamentares atualmente em exercício do mandato foram anfitriãs em outubro do Encontro de Entes Federados - Pacto Federativo das Mulheres - em defesa da igualdade na representação política da metade feminina da população.

A intenção foi reunir em Brasília vereadoras, deputadas estaduais, distritais e federais e senadoras para apoiar a PEC da Mulher e ainda discutir a criação de órgãos representativos dos interesses das mulheres nas Casas legislativas dos três níveis do Parlamento brasileiro.

A iniciativa contou com o apoio da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE) para discutir o aperfeiçoamento do Pacto Federativo de forma estratégica em defesa dos direitos políticos das mulheres.

No mesmo dia foi aprovada por elas a **Carta de Brasília**⁸, um compromisso comum para que iniciativas legislativas nas áreas de saúde, trabalho, educação e direitos humanos possam ser consideradas de forma compartilhada, em benefício da pauta feminina. O documento propõe ainda a criação de órgãos representativos dos interesses das mulheres tanto nas esferas políticas quanto administrativas em todas as Casas legislativas, como procuradorias e secretarias.

Dessa forma, as parlamentares continuam perseverantes e acreditam ser possível fazer com que a sociedade conheça cada dia mais a realidade da sub-representação política. Para isso, elas contam com apoio dos órgãos do Poder Público, de entidades de mulheres e de estudantes, sindicatos, ONGs, movimentos sociais e até mesmo de organismos internacionais para que a presença feminina no Parlamento em igualdade de condições com os homens possa crescer na proporção de sua importância na sociedade.

A Procuradoria Especial da Mulher do Senado trabalha para fazer com que essa conquista de ampliação da presença feminina na esfera política possa reverberar e alavancar o empoderamento da mulher em todas as demais áreas sociais.

Assim, será possível colaborar até mesmo com a diminuição do número de situações de violência, desde que, enxergando-se consciente de seu papel e de sua identidade enquanto sujeito de direitos, a mulher tenha melhores condições de se encorajar, de se proteger e de se defender das mais variadas formas de exploração e abuso.

Portanto, a Bancada Feminina do Congresso tem consciência de seu papel histórico ao propor um novo desenho no mapa das mulheres na política em nosso país para garantir às próximas gerações esse legado de poder, no qual o rosto do Parlamento seja o rosto da sociedade, ou seja, meio homem, meio mulher.

8. Disponível em: <<http://www12.senado.gov.br/institucional/procuradoria/comum/encontro-de-entes-federados-debate-carta-de-brasilia-em-defesa-dos-direitos-das-mulheres>> Acesso em: 10 de dezembro de 2015.

Democracia, sistema político brasileiro e a exclusão das mulheres: a urgência em se aprofundar estratégias de descolonização e despatriarcalização do Estado

Marlise Matos (UFMG)³

“No se puede descolonizar sin despatriarcalizar”/ “Não há descolonização sem despatriarcalização”¹

“Na política feminista contemporânea, a democracia é em geral apresentada como algo que deve entrarnotecidodetodasasrelações sociais, e certamente não deve ser restrita ao modo como os governos funcionam”²

As mulheres são hoje 52% da população brasileira, cerca de 94 milhões de pessoas: cidadãs e nacionais desse país com todos os direitos – inclusive os políticos – garantidos pela CF/88. Elas são também 51,8% do eleitorado, 48,2% da População Ocupada do Brasil (dados de agosto de 2015⁴) e quase 38,7% dos domicílios brasileiros têm apenas uma mulher como referência, ou seja, como única provedora do domicílio⁵. Mas esse mesmo país, majoritariamente feminino e que nos consagra todos os direitos, ocupa o 118º lugar em termos de representação feminina e isso em um conjunto de 187 países (segundo o ranking da União Interparlamentar, dados de setembro de 2015⁶). O Brasil ocupa esse patamar nos apresentando percentuais de representação político-parlamentar feminina lamentáveis: menos de 9% de deputadas federais na Câmara (das 513 vagas, 45 apenas são ocupadas por mulheres); no Senado Federal, entre 81 vagas, apenas 13 são ocupados por mulheres, sendo que, atualmente, apenas oito senadoras se encontram exercendo ativamente seu cargo.

No que tange ao trabalho legislativo, e à ocupação de espaços políticos importantes das duas casas legislativas, a situação é igualmente deplorável: apenas uma das 11 comissões do Senado é presidida por uma senadora e apenas uma das 21 comissões permanentes é liderada por uma deputada na Câmara de Deputados. Acrescente-se ainda o fato que as mulheres ocupam cerca de 3,7% dos cargos de governadores, 11% das prefeituras municipais e das assembleias legislativas em todo o Brasil e pífios 13% dos membros das câmaras municipais. Com tais indicadores somos, e em muito, superados por países como: Jordânia, Síria, Somália, Líbia, Marrocos, Indonésia, Iraque, Paquistão, Tunísia, Emirados Árabes e Arábia Saudita!

Resumindo: os homens estão representados em 81,5% dos cargos no Senado, ocupam 90% dos cargos da Câmara de Deputados, 89% dos cargos das Assembleias Legislativas e Câmara Distrital, 96% dos cargos de Governadores, em 89% dos cargos das Prefeituras e 87% das Câmaras Municipais no Brasil. E essa situação se repete há anos e anos, continuamente em diferentes temporalidades e espaços. Se este não é um padrão consistente de exclusão política de mulheres, o que é então?

Pretendo defender neste ensaio que a exclusão político-parlamentar das mulheres brasileiras se inscreve (e se perpetua) numa normatividade patriarcal que persiste de forma continuada ao

1. Palavras de ordem dos feminismos decoloniais latino-americanos; Maria Galindo 2013 (Ver: <http://www.muierescreando.org/>).

2. Phillips, Anne, “O que há de errado com a democracia liberal?”, 2011, p. 351.

3. Professora Associada do Departamento de Ciência Política da UFMG e Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher (NEPEM/UFMG) e do Centro Feminista e de Gênero (CIFG/UFMG), Doutora em Sociologia (IUPERJ), Mestre em Teoria Psicanalítica (UFRJ) e Psicóloga (UFMG).

4. Ver site do IBGE Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/defaulttab_hist.shtm>. Consulta à Tabela 19 - Taxa de atividade na semana de referência, das mulheres de 10 anos ou mais de idade. Último acesso em 06 de Outubro de 2015.

5. Ver Estatísticas de Gênero - Uma análise dos resultados do Censo Demográfico 2010 disponíveis no endereço: www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/.

6. Ver site do IPU, Disponível em: <<http://www.ipu.org/wmn-e/classif.htm>>. Último acesso em 06 de Outubro de 2015>.

longo da história do Brasil. Direi também que para reverter esse quadro perverso é urgente dar continuidade as estratégias de descolonização/despatriarcalização do Estado e da sociedade especialmente no que tange a iniciativas já em curso de consolidar mecanismos e sistemas de responsabilização institucional sensíveis a gênero e que sejam ainda receptivos a processos continuados de empoderamento das mulheres. Essas são, a meu ver, estratégias efetivamente democratizadoras do Estado brasileiro no âmbito dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. A normatividade patriarcal se organizou a partir de um enraizamento que há muito transbordou a ordem social (e mesmo o campo das relações na esfera privada), e está transversalizada no sistema econômico e cultural, indo também para a ordem política. Trata-se de uma normatividade hierarquizada que costuma operar, pelo menos (mas não só), a partir de uma espécie consistente de divisão sexual do trabalho (especialmente desvantajosa para as mulheres) e da manutenção de um binarismo enraizado e hierarquizado assimetricamente entre as esferas do público/masculino e feminino/privado.

Tal normatividade repousa ainda num sistema social no qual o gênero de cada um/a é, afinal, não apenas um marcador de diferenças, mas princípio básico de hierarquização e dominação que assinala injustamente espaços e distribui recursos de poder desequilibradamente e de forma anti-democrática entre homens e mulheres. Dito de outra maneira: o espaço público-político (incluindo o

parlamentar) foi desenhado pelos homens e para os homens, assim como o espaço privado-doméstico foi criado também pelos homens para as mulheres, a partir da pactuação fraterna de um “contrato sexual” de objetificação e assujeitamento das mulheres que antecedeu o “contrato social” (Pateman 1993).

O conjunto de entradas institucionais, de ações práticas no mundo e de significações simbólicas sobre as quais se assenta tal normatividade hierarquizada de gênero é o que a teoria feminista denomina patriarcado⁷. O patriarcado, como um sistema de domínio masculino lança mão de um conjunto de estratégias continuadas no tempo e no espaço para manter subordinadas as mulheres e se associa frequentemente a outras estratégias de dominação interseccional (de classe, raça e geração, por exemplo). Como nos diz Phillips (2011):

“As estruturas políticas e econômicas das sociedades contemporâneas exibem alto grau de discriminação sexual e racial e, onde há grupos definíveis, há inevitavelmente interesses de grupo. Portanto, um dos princípios que deve informar as práticas de uma democracia é que os representantes devem espelhar a composição sexual, racial e, onde for relevante, nacional, da sociedade como um todo, e de que devem existir mecanismos para alcançar esse efeito. Tal proporcionalidade seria automática se não houvesse

7. Definitivamente não estou aqui lançando mão do patriarcado como uma teoria monolítica, transcendental, universal e totalizante. Por exemplo, Lobo (1992) e Rowbotham (1984) criticaram fortemente esse uso do “patriarcado” em função do seu evidente caráter a-histórico, fixo e determinante. Castro e Lavinias (1992), por sua vez, ressaltaram que o conceito de patriarcado, tomado exclusivamente de Weber (o que também não faço aqui), teria delimitações históricas claras, tendo sido utilizado para descrever um tipo de dominação assegurada pela tradição, na qual o senhor é a lei e cujo domínio refere-se a formas sociais simples e a comunidades domésticas. Seria, portanto, inadequado falar, na modernidade, em uma “sociedade patriarcal”. Além disso, na medida em que a família, as relações entre os gêneros e as estruturas e formas de organização do Estado mudaram, a ideia de patriarcado utilizada para se referir a essas dimensões correria o risco de “cristalizar” essa dominação masculina e, assim, nos impossibilitar de pensar nas estratégias urgentes de sua mudança. As teorias que orientam os debates sobre o patriarcado aqui têm sua fundamentação no recente pensamento feminista decolonial latino-americano.

interesses estabelecidos nem estruturas sustentando o poder de grupos; se o número de eleitos fosse suficientemente grande, o princípio da seleção aleatória seria suficiente para alcançar resultados proporcionais. Que isso ainda não tenha acontecido demonstra a necessidade de mudança. Quando um grupo é consistentemente sub-representado, algum outro grupo está obtendo mais do que o que lhe corresponde” (Phillips, Anne, 2011, p. 344, negrito nosso).

“Quando um grupo é consistentemente sub-representado, algum outro grupo está obtendo mais do que o que lhe corresponde”: é dessa forma que vão sendo construídos os privilégios masculinos de gênero no âmbito da representação político-parlamentar. Assim também se dá a construção política daquelas desigualdades que afetam as mulheres quando elas se candidatam nas disputas políticas do país. Aqui nos parece inegável que a variável “gênero” é profundamente, densamente, originariamente “política” porque é patriarcal e é igualmente “explicativa” para o fenômeno persistente da sub-representação (ou da exclusão feminina). O patriarcado institucionalizado no Estado compreende e explica tal fenômeno, localizando a dimensão hierárquica do poder político masculino, assimétrico e vantajoso exclusivamente para os homens, no coração mesmo da nossa representação política. Desta forma, também é que vamos reproduzindo uma democracia que não é efetivamente inclusiva (e mesmo estruturalmente injusta) das mulheres e é, também dessa forma, que vamos perpetuando a normatividade patriarcal da sociedade, desta vez partindo mesmo de dentro do próprio Estado brasileiro: do Poder Legislativo.

Entendo que os homens (ainda que

muitos deles não tenham consciência esclarecida disso), a categoria do humano que pertence a “o” gênero hegemônico, terminam por definir ideologicamente e por fabricar materialmente formas sociais próprias e vigentes ainda hoje, na exata medida e no grau de seus particulares interesses como “o” gênero dominante, transmutando-os em privilégios. O patriarcado, todavia, é dinâmico, é movimentado permanentemente pelas ações masculinas (e femininas), que se ocupam de mantê-lo vivo. Operante, é um sistema que articula e organiza as nossas relações, partindo de diversas dimensões onde estas necessariamente incidem: na vida cotidiana, escolas, religiões, cultura, raças, ciências e academia, desenvolvimento econômico ou ainda na organização da vida política de um país, isso entre outras esferas onde também é exercido o domínio político patriarcal. É mesmo uma falácia (senão má fé) atribuir à análise das teóricas feministas do patriarcado - político e institucionalizado - o valor de ser tal “variável” não determinística, não causal ou não explicativa do fenômeno da sub-representação feminina. O patriarcado é “a” variável explicativa *par excellence* da exclusão política das mulheres. Ele não é um sistema imutável, a-histórico e, por via de consequência, ubíquo. Pelo contrário: os homens se incumbem de atualizá-lo permanentemente na elaboração das regras, das normas, das leis, da ordem. Nesse sentido, sem pretender uma descrição ou analítica que coloque todas as formas de opressão patriarcal numa escala meramente geométrica, quero antes destacar o lugar de centralidade que atribuo ao patriarcado institucional, ao patriarcado alojado nas instâncias dos poderes de Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), afirmando que essa despatriarcalização é urgente já que, indiscutivelmente: “direito é poder”!⁸

No âmbito do espaço público brasileiro, o sistema eleitoral (suas regras e procedimentos), por exemplo, tem papel e importância destacáveis na permanência da situação de exclusão parlamentar das mulheres. Dentre algumas dessas regras que têm sido excepcionais, de fato, para a manutenção do privilégio eleitoral masculino eu destacaria: a forma de organização do sistema de votação (o tipo de lista e de voto) de deputados/as federais, estaduais, distritais e vereadores (se os eleitores votam diretamente nos candidatos, trata-se de um sistema de lista aberta, que é caso do Brasil - ou nos partidos – sistema de lista fechada: a lista aberta brasileira não tem favorecido a eleição de mais mulheres – como ocorre em outras partes do mundo- porque há no âmbito partidário uma “lista virtual” da qual as mulheres estão quase sempre excluídas⁹), o financiamento privado (especialmente empresarial) de campanhas (é sabido que as campanhas altamente individualizadas brasileiras são caríssimas e que as mulheres tendem a obter menos recursos financeiros – e de outras ordens também - que homens), a

existência (quase imaginária) de cotas de sexo¹⁰ nas listas de candidaturas que não têm garantido mais mulheres eleitas ou mesmo a reserva de cadeiras¹¹ (mas, no Brasil, os partidos políticos, com apoio dos Tribunais eleitorais, simplesmente descumprem a Lei eleitoral das cotas que, por sua, não de forma casual, não prevê sanção por isso e, assim, continuam invisibilizando as candidaturas femininas). Essas e muitas outras regras têm cumprido bem o papel de manter, sustentar e perpetuar (reelegendo sistematicamente) os próprios homens no poder. Apenas para reforçar o viés dessas regras nos informam Ramos et al (2014):

“Líderes partidários tendem a investir nos/ as candidatos/ as que, em sua percepção, têm mais chances de se eleger, isto é, os/as que disputam a reeleição. É alta a taxa de reeleição de parlamentares, o que configura mais um obstáculo à entrada de mulheres, em especial porque a taxa de reeleição entre as mulheres é menor do que entre os homens. Em 2006, por exemplo, “o percentual de

8. Agradeço a generosidade da leitura do colega e amigo Juarez Guimarães (DCP/UFMG) que me chamou abertamente a atenção para a importância desta centralidade e, ainda mais gentilmente, me doou o slogan.

9. A argumentação a respeito da existência de uma lista virtual e do quanto a mesma tem produzido efeitos negativos sobre as candidaturas femininas precisa ser ponderada com o tipo de voto uninominal que o sistema brasileiro pratica. Segundo Tavares (1994): “o voto uninominal introduz uma forte competição entre os candidatos de um mesmo partido, faz resultar o quociente partidário e a hierarquia dos candidatos partidários eleitos da soma dos votos em candidaturas individuais, produz migrações aleatórias de votos que afetam a sua contabilização e a verdade do escrutínio e, enfim, atomiza o partido” (p. 24). A realização de eleições proporcionais através do voto uninominal acaba gerando uma lista partidária cuja existência é apenas virtual, na medida em que “[...] os partidos não propõem listas, mas candidaturas individuais múltiplas dentre as quais os eleitores elegem uma única, somando-se os votos dos candidatos individuais de um mesmo partido para definir o quociente partidário e transferindo-se os votos que excederam o quociente eleitoral, dos candidatos já eleitos, bem como os votos dos candidatos que não lograram o quociente eleitoral, para os demais candidatos do mesmo partido ou, se for o caso, da mesma coalizão de partidos” (Tavares, 1994, p.127, itálicos nossos).

10.No Brasil, o sistema de cotas para candidaturas de mulheres nas chapas partidárias foi instituído em 1995. O projeto de lei da então Deputada Marta Suplicy (PT/SP) foi subscrito por outras trinta Deputadas e propunha que no mínimo 30% das vagas de candidaturas partidárias em todos os níveis deveriam ser preenchidas por mulheres. O primeiro passo dessa iniciativa foi a incorporação, no mínimo, de 20% de mulheres candidatas na Lei n. 9.100/1995. Dispõe o art. 11, § 3º, da Lei n. 9.100/1995: “Vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres”. Ao aprovar essa Lei, todavia, como condicionante os deputados também aprovaram um aumento de 100 para 150% no número de vagas de candidaturas dos partidos e vêm, sistematicamente, ao longo dos anos praticando o deletério instrumento das “candidaturas laranja” femininas.

11.No dia 25 de agosto desse ano o Senado brasileiro aprovou em primeiro turno uma PEC que prevê percentual mínimo de representação de cada gênero na Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa do Distrito Federal e Câmaras Municipais de 10%. Na prática, significa uma reserva de 10% de cadeiras para as mulheres. Essas regras serão estabelecidas para as três legislaturas seguintes àquela em que a PEC for promulgada. Na primeira legislatura subsequente, o percentual seria de pelo menos 10%; na segunda, de 12%; e na terceira, de 16%.

reeleição total da Câmara foi de 54%; entre as mulheres, esse percentual foi de 39,5%” (Alves e Araújo, 2009, p.21). A existência dessa disparidade sugere que as mulheres são discriminadas tanto nos partidos quanto no Parlamento. Desta forma, a composição excludente e elitista do Parlamento, que se inicia fora dele, se reproduz” (Ramos et al, 2014, p.11)

Sabemos que há a possibilidade da construção de diversos arranjos institucionais eleitorais que poderiam, de fato, facilitar a ocorrência de padrão efetivo e maior de elegibilidade de mulheres. Mas, invariavelmente, os debates sobre reforma política (o recente e os progressos) persistem também ignorando a sub-representação/exclusão das mulheres e não tem tido eficácia nenhuma em termos de aumento do número de eleitas. Todas essas regras não operam no vácuo político: elas operam no registro da normatividade patriarcal que persiste na política brasileira.

O patriarcado está lá no acúmulo de papéis, de atribuições e de funções das mulheres (que, como vimos, estudam, trabalham e cuidam – praticamente sozinhas - dos afazeres domésticos e de crianças e idosos nas famílias) que torna a jornada da participação e do ativismo político das mulheres de um custo altíssimo para elas (que mesmo assim têm se disposto a “pagar” esse preço, pois o número de mulheres candidatas vem aumentando exponencialmente não longo dos anos, à revelia mesmo de seu insucesso eleitoral).

O patriarcado também está na deslegitimação continuada da atuação pública e política da mulher, no enviesado e estereotipado (quando não estigmatizado e deteriorado) julgamento moral negativo o qual as candidaturas (e

a efetiva eleição) de mulheres têm que superar e ultrapassar. O caso mais recente de insultos à figura pública da Presidenta Dilma Rousseff são emblemas deste tipo de viés e pré-julgamento.

O patriarcado está nas mentalidades e sensibilidades do eleitorado conservador (homens e mulheres) que julga, além do mais, que as mulheres não estão capacitadas para exercer o poder no país (que não diz isso nas pesquisas, mas “grita” nas redes sociais e nas ruas), assim como ele também está nessas regras descritas do sistema político brasileiro como aquela que prioriza o financiamento privado e empresarial de campanhas do qual as mulheres estão, de antemão, praticamente excluídas (estabelecendo um padrão de troca econômica que se dá de homens para homens, em prática de conluio eleitoral econômico de homens).

Assim, o patriarcado está nas esferas públicas e também privadas de forma continuada e sistêmica, mantendo operante e funcional o padrão dos privilégios políticos masculinos, mesmo lá onde não deveria (ou não poderia) estar, como estamos vendo: no âmago da democracia representativa brasileira e mundial, na constituição mesma das regras de nosso sistema político-eleitoral.

Não deveria haver nenhuma dificuldade, então, em se reconhecer que a exclusão das mulheres brasileiras da política representativa do país é, esse também, mais um traço do patriarcado institucionalizado no e do Estado. Todavia ainda há muita dificuldade da/na ciência política (patriarcal) brasileira em se reconhecer que este seja sim um problema efetivo da nossa democracia (e das regras do sistema político-representativo que construímos nesses últimos anos democráticos), em reconhecer que este seja, até mesmo, um problema digno de atenção acadêmica (de

estudo e pesquisa continuados) na própria ciência política. Os privilégios patriarcais são insidiosos também na própria ciência (também presentes na ciência política), estão em muitas esferas e apresentam também as suas fortes evidências aqui. Ainda segundo Phillips:

“Aqueles que ignoram o sexo dos candidatos não são tão justos como podem acreditar, pois, na medida em que as sociedades são organizadas pela diferença sexual e cada sexo tem suas próprias tarefas, identidades, responsabilidades e papéis, devem existir mecanismos para assegurar a paridade na distribuição do poder. Como o outro lado do meu argumento é que qualquer discrepância entre a proporção de mulheres no eleitorado e a proporção de mulheres eleitas é prova suficiente de que a sociedade é ordenada sexualmente, não haverá momento em que esse imperativo perca sua força. Ou a sociedade trata os homens e as mulheres como genuinamente iguais, caso em que aparecerão em números iguais em cada fórum de tomada de decisões, ou os trata de maneira injusta, caso em que precisamos de arranjos especiais para garantir uma presença igual” (Phillips, Anne, 2011, p. 349, idem).

E como não temos ciência política que se dedique a investigar, de forma robusta e continuada (e não quase particular) tal fenômeno, terminamos sem as respostas efetivas que precisamos para intervir concretamente no sentido de se transformar, de fato (e não apenas de direito), essa realidade de profunda discriminação/exclusão das mulheres. Mesmo quando analisados, escrutinados à luz da ciência acadêmica os “arranjos especiais” que possam possibilitar o patamar de oportunidades melhor às candidaturas de mulheres, nos deparamos, mais uma vez, com o patriarcado dinâmico, desta vez atuante ativamente, através das práticas deletérias das próprias lideranças

político-partidárias (invariavelmente masculinas; que escolhem candidaturas de “mulheres laranja” sem chances, sem recursos, sem apoios de nenhuma sorte para compor os 30% das cotas nas respectivas listas partidárias – isso quando chegam nesse patamar e obedecem à legislação eleitoral nacional) e dos próprios controladores/reguladores do sistema político – especialmente promotores, juízes e desembargadores eleitorais e seus Tribunais (igualmente masculinos) – que aprovam e sancionam listas de candidaturas ilegais, ao arrepio da própria lei eleitoral do país, e quando instados sobre isso chegam ao absurdo mesmo de afirmar que encontraram, finalmente, a “solução”: “vamos processar as mulheres que se apresentam como ‘candidatas laranja’, punindo-as para que não se aproveitem mais da situação”(sic - fala de um promotor eleitoral de Minas Gerais).

O que claramente podemos enxergar é a sistemática reprodução de significados patriarcais na indiferença estatal em relação à condição de exclusão das mulheres do espaço da representação política. O Estado, através de suas ações e de suas omissões, sistematicamente vem contribuindo para a reprodução das assimetrias e injustiças entre os gêneros, peça central da manutenção da ordem colonial, a um só tempo patriarcal e capitalista.

Mas há saída(s)? A afirmação do duplo descolonização/despatriarcalização do Estado e da Sociedade

O conceito de despatriarcalização ainda não faz parte do elenco das categorias analíticas da ciência política brasileira (e mesmo poderia ser dito do conceito de patriarcado, de gênero e de feminismo). Mas como afirma Marcela Lagarde (2012): “Plantear la categoría de despatriarcalización implica definir la

categoria de patriarcado” (p. 17). Esse foi o intento da primeira parte deste ensaio.

Cabe acrescentar que as nossas sociedades contemporâneas, incluindo o Brasil, ainda exibem (como tentei evidenciar acima) inequívocos traços do patriarcalismo colonial e colonizador que as constituíram (Matos e Paradis 2014). Entendo, inclusive, a exclusão política das mulheres como o fenômeno mais emblemático do alijamento delas da experiência do exercício do poder (hegemônico), o traço talvez mais explícito dentre os fenômenos de expressão dinâmica do patriarcado institucional atual: pois ele está lá, no centro mesmo do poder democrático contemporâneo.

O ativismo das próprias mulheres e o ativismo acadêmico contidos nas várias teorias feministas são as forças políticas que, organizadas, têm tentado compreender, explicar, desconstruir, enfrentar e desmontar o patriarcado institucional com esforços que estão voltados para se eliminar algumas das causas sistêmicas da opressão das mulheres, tentar eliminar o poder de domínio dos homens e seus privilégios correlatos e, afinal, visar a construção daquela igualdade e democracia que realmente importam e que são necessárias à construção de uma sociedade justa. Despatriarcalizar significa conduzir e produzir orquestradamente estratégias e mecanismos de descolonização patriarcal e racial do Estado brasileiro (e da sua

forma de gestão pública), com vistas a reforçar uma nova etapa que tenha foco na conquista de resultados cívicos de políticas públicas.

Desejando trazer para o vocabulário semântico da ciência política brasileira uma categoria cunhada no frescor das recentes análises feministas decoloniais latino-americanas (Facio, 1999; Vargas 2006; Paredes 2008; Lugones 2008; Chaves et al 2011; Segato 2012; Lagarde 1996, 2012) resgato aqui o duplo analítico da descolonização/despatriarcalização do Estado e da sociedade como eixos estratégicos de resistências às formas históricas da opressão patriarcal¹². Tenho clareza que o objetivo de descolonizar o Estado, e então, tendo entrado por dentro dele, a partir do próprio Estado também reforçar processos de descolonizar, com ele, a própria sociedade é uma tarefa monumental, tarefa esta que precisará ser acompanhada por um efetivo e continuado processo de ativismo despatriarcalizador/decolonizador.

Todavia, como vimos, para os padrões de atuação do Estado patriarcal (ainda colonial e colonizador) simplesmente não existe opressão de gênero ou domínio dos homens sobre as mulheres como verdadeiro problema político e o diagnóstico nunca é feito na qualidade que o mesmo tem: a de um fenômeno inadiável. Em todo caso, o que apenas se reconhece, quando isso acontece (quando são efetivadas ações da parcialidade, ou

12. Importa salientar que o tema “despatriarcalização do Estado” ingressou na pauta política na América-Latina “a partir das guinadas políticas consubstanciadas na ascensão ao poder, pela via democrática, de presidentes umbilicalmente ligados ao campesinato e operariado, às populações indígenas e pobres da América-Latina, como ocorreu na Venezuela (Hugo Chávez), Bolívia (Evo Morales), Equador (Rafael Correa), Paraguai (Fernando Lugo) e, em um processo análogo, no Brasil (Lula-Dilma Rouseff), Uruguai (Pepe Mujica), Chile (Michelle Bachelet) e Argentina (Cristina Kirchner), a descolonialização – sobretudo nos países que experimentaram o novo constitucionalismo latino-americano, com a consolidação de estados plurinacionais – ganhou especial relevo. A Bolívia, por exemplo, instituiu o Viceministerio de Descolonización, ligado ao Ministério de Culturas, cujo objetivo institucional é gerar espaços de discussão teórica, prática acadêmica e política para superar a supremacia educativa ocidental, com o objetivo de abrir novos paradigmas nos processos de descolonização do conhecimento científico. No esteio dessas discussões fomentadas pelo Viceministerio de Descolonización, ganharam relevo as discussões já amplamente travadas no espaço acadêmico, pela sociedade civil e pelo movimento feminista em relação à necessidade de dismantelar os mecanismos pelos quais a hegemonia masculina se reproduziu e se reproduz no interior/ por intermédio do aparato estatal” (Pereira, 2014, p.18).

ações reparadoras – os “arranjos especiais” - ou as ações afirmativas) é à existência subsidiária dessa dominação, quer dizer, uma existência prescindível e, assim, também indefinidamente postergada. Continuamos, todavia, “democráticos” ainda que excluindo continuamente as mulheres.

O que o duplo descolonização/despatriarcalização quer insistir é na existência da opressão de gênero - expressão do patriarcado institucional - como um problema do Estado, um problema político, um problema democrático e como um problema também, portanto, da ciência política. Com a proposição destas chaves analíticas pretende-se colaborar para a criação de espaços reflexivos para se imaginar estratégias de mudança desta situação.

O pensamento decolonial latino-americano tem construído esforços em demarcar a função conservadora dos padrões de herança colonial. Para Arturo Escobar, por exemplo (e também Aníbal Quijano), a “colonialidade do poder” (2007) consiste num “modelo hegemônico global de poder instaurado desde la Conquista, que articula raza y labor, espacio y gente, de acuerdo a las necesidades del capital y para el beneficio de los blancos europeos” (Escobar 2007, p. 24), noção que levada para o campo da produção do conhecimento se traduz no imperativo de superação da imposição colonial de uma forma de conhecimento político sobre outra forma de conhecimento.

Esse duplo analítico nos permite, com certeza, avançar teoricamente em questionamentos ao mainstream do conhecimento que é produzido no norte global, ao malestream das teorias canônicas vigentes na ciência política atual que são cegas às opressões políticas de gênero, ao americanismo, ao anglofonismo, ao branqueamento,

ao masculinismo, ao ocidentalismo e mesmo ao imperialismo das teorias da política em moldes exclusivamente norteamericanos e europeus. Não se trata de ignorar tais teorias hegemônicas, mas antes de reinventá-las e dissolvê-las à luz de modelos explicativos condizentes com a urgência de se reinventar e desconstruir a realidade colonial/patriarcal que ainda experimentamos e vivemos a partir de dentro das instituições na América Latina e no Brasil.

Assim como na Bolívia e no Equador, também aqui no Brasil o uso dos conceitos de colonialismo/colonização é bem mais frequente do que colonialidade, por exemplo. Inclusive, quando se aborda algo referente no pensamento político e social brasileiro, isso é feito pelo viés do que é a herança colonial (quase nunca da herança patriarcal). Tanto é assim que os primeiros possuem sentidos entre nós bem mais politizadores, frutos imediatos das nossas histórias e heranças ibéricas, de nossas disputas ideológicas e de conhecimento, de nossas confrontações sociais. A colonização/descolonização nos empresta o sentido fundamental que assinala a continuidade persistente de formas de vida da estrutura colonial ibérica no centro mesmo da organização da nossa institucionalidade republicana. Isso porque os seus maiores interessados – os homens – permanecem lá, ativamente perpetuando o patriarcado institucional. Segundo Pereira (2014):

“A despatriarcalização do Estado consiste em uma proposta feminista de mapeamento e desconstrução dos mecanismos estatais de reprodução da hegemonia masculina e do assujeitamento das mulheres, empreendida a partir de um epistema feminista decolonial e contra-hegemônico, que reconhece o caráter cumulativo e interseccional das opres-

sões e a natureza (pós-)colonial das relações globais. Sendo assim, esse mapeamento e desconstrução empreendido na proposta de despatriarcalização do Estado na América-Latina deve, sob pena de fracasso, engajar-se a um tempo na descolonização desse continente, bem como da teoria feminista em si, eis que o sujeito das teorias feministas hegemônicas e eurocentradas ao mesmo tempo promove e resulta de um apagamento das relações heteronormativas, racistas, classistas e coloniais no interior da categoria mulher. Em outras palavras, a categoria 'mulher' hegemônica e eurocentrada resta insuficiente para pensar a condição da mulher latino-americana e, por conseguinte, para dar conta de quaisquer propostas de despatriarcalização do Estado dependente/terceiomundista/periférico" (Peireira, 2014, p.18).

Foi a partir da afirmação interseccional e decolonizadora dos feminismos de Abya Yala (a América Latina vista a partir do sul)¹³, do confronto estabelecido no debate crítico e dialógico com as teorias do norte global que as feministas latino-americanas inventaram o que aqui estou me referindo como o duplo descolonização/despatriarcalização. Importa destacar que este foi também construído em referência crítica e contraposição ao livro feminista clássico de Catherine A. MacKinnon (1989) - "*Toward a feminist theory of the state*"-,

mas com o foco no pensar o nosso próprio contexto e em criar afinal um teoria feminista latina do Estado com vistas a se efetivar a (des)construção dessa figura arbitrária de Estado colonial¹⁴, para impedir que o mesmo continuasse a funcionar apenas como instrumento da criação e conservação da hegemonia masculina assentada no patriarcado institucional.

Em contrapartida, Rita Segato (2012), remete às análises de Arlette Gautier e também Lugones (2008) nas quais, ambas vão insistir que a nossa colonização implicou em um desempoderamento político radical das mulheres no âmbito das sociedades indígenas, sendo que os colonizadores: ou teriam negociado com estruturas masculinas existentes ou as teriam literalmente produzido, inventado, com o intuito de conseguir aliados a fim de facilitar a sua empreitada colonial/patriarcal.

Mas quando falo da descolonização/despatriarcalização do Estado, qual definição de Estado estou recorrendo? Certamente não me remeto à versão weberiana canônica e hegemônica na ciência política e também não quero me situar numa definição que promove a caracterização do Estado apenas como instrumento de reprodução automática dos interesses e da dominação de uma classe social (ou um gênero) sobre as(os) outras(os), mas também como concentrador das lutas populares, das lutas feministas e assim por diante.

13. Abya Yala é o nome kuna (povo que habita os arquipélagos do Panamá falam a língua do grupo chibchense e está na posição estratégica de poder visualizar, desde sua localização geográfica, situada na "cintura" do continente, tanto o sul quanto o norte das Américas) que, em especial na América do Sul, é utilizado pelos/as dirigentes e comunicadores indígenas para definir o sul e norte de continente, sendo América um nome colonial a partir do qual não querem identificar seu território comum.

14. O novo Constitucionalismo latino-americano este eivado de promessas decolonizadoras. Por exemplo, a afirmação do princípio do "labor productiva", ou seja, do trabalho não remunerado de auto-sustento e de cuidado realizado nos domicílios (art. 333, Equador) e como bases para educação ser "descolonizadora, liberadora, antimperalista, despatriarcalizadora e transformadora de estruturas econômicas e sociais" (presente no art. 3º da Lei Avelino Siñani-Elizardo Pérez, de 2010, na Bolívia), onde se localiza a contribuição sobre igualdade de gênero no escopo de uma cosmovisão indígena (Bolívia, 2003).

Acompanhando Poulantzas (1985)¹⁵ entendo-o como: “Estado como condensação de uma relação de forças” (p. 147) e não apenas uma definição que reduzida ou ao determinismo dos condicionantes econômicos (Marx) ou ainda ao determinismo regulatório-disciplinar-burocrático do monopólio da violência coercitiva legítima (Weber). E muito menos no escopo de um determinismo de gênero. A definição de Estado que me interessa o compreende fundamentalmente com o recurso de poder(es) em permanente disputa, e admite que a instituição estatal (a sua gestão, inclusive) seja composta pelas lutas políticas que existem e que, por sua vez, não possuem uma “essência” pré-determinada, mas ao contrário, são marcas de lutas que o disputam democraticamente e historicamente. Há patriarcado institucional e há luta das mulheres para desconstruir o mesmo. No contexto do que venho designando por quarta onda feminista latino-americana, as mulheres feministas finalmente se voltaram para dentro do Estado brasileiro e foram, cada vez mais, ocupando espaços e reforçando a criação de organismos, estruturas e mecanismos que pudessem, dessa vez, a partir de dentro dele, promover ações concretas despatriarcalizadoras e, portanto, descolonizadoras.

Sendo assim, pautada pela urgente afirmação e estabilização do duplo processo de descolonização/despatriarcalização no/do Estado brasileiro destaco aqui um decálogo de metas que informariam, sempre de modo interseccional, a proposta

de uma agenda futura no campo mais recente dessas disputas estatais aqui no Brasil:

1. A urgência da reforma do sistema político brasileiro para se promover, de modo eficaz, maior sucesso eleitoral das candidaturas das mulheres e tornar a democracia inclusiva e justa para com as mulheres;

2. O reforço indiscutível do princípio estatal da laicidade do Estado brasileiro (o único que pode garantir os avanços conquistados e manter os horizontes abertos para a expansão emancipatória dos direitos);

3. A estabilização do duplo descolonização/despatriarcalização como referências possíveis, inteligíveis para compreensão das transformações necessárias a um novo formato de Estado e de gestão estatal do interesse público;

4. A necessidade do reconhecimento das inúmeras especificidades interseccionais das próprias mulheres candidatas e o reforço a uma teoria política feminista capaz de reconhecer a importância política não apenas das formas de dominação interseccionais, mas também das estratégias potenciais de alianças emancipatórias interseccionais (para tanto se faz urgente renovar, no coração mesmo da ciência política brasileira e da teoria democrática, formas de classificação, de pensamento categoriais e analíticos que não menos prezem a complexidade dos fenômenos interseccionais¹⁶);

15. Também é importante esclarecer que nenhum Estado é só ou apenas correlação de forças, que pré-existem certos fundamentos que estão necessários a existência do Estado: o mesmo permite certa conflitividade, mas daí pode haver alguma ruptura de forças que interrompa o “equilíbrio” dessas relações de força.

16. O custo do abandono da analítica interseccional da política quando se pretende a transformação epistêmica que seja mais porosa à inclusão e mais justa para todos e todas é o de se permanecer enredada na trama de conceitos que nos impedem de lidar com a complexidade: uma forma de pensar e de analisar que é exclusivamente binária ou mesmo que não seja binária, mas que não reconheça o estatuto complexo da interseccionalidade termina por assinalar permanentemente o valor daquele que sempre é o grupo hegemônico (seja entre os gênero, seja intragênero) a que cada categoria se refere. Assim, parece urgente ultrapassar uma forma analítica onde a categoria “mulher” assinale apenas as mulheres brancas, heterossexuais, cissexuais, burguesas e anglocentradas, por exemplo.

5. A operação de um sentido dinâmico e permanente de avanços substantivos e de expansão continuada e irrevogável de direitos e cidadania para as mulheres (sem retrocessos) com vistas a consolidar seu empoderamento pessoal/subjetivo e coletivo/grupal (aqui cabe menção ao tema do trabalho e da autonomia econômica das mulheres como pré-condição estruturante do processo de expansão dos demais direitos e liberdades);

6. A colocação na agenda de políticas estatais que possam promover mudanças progressistas e emancipatórias de mentalidades e no campo cultural (e mesmo moral), recolocando-se critérios de emancipação que tenham por base as diferentes vozes e a participação de diferentes mulheres sem hierarquizações ou pré-julgamentos;

7. A elaboração de políticas públicas que venham a incidir de modo decisivo/efetivo na transformação emancipatória de dois âmbitos cruciais à vida política das mulheres: a) uma reorganização não patriarcal das formas de relacionamento entre as esferas públicas e privadas; b) uma redefinição não patriarcal da divisão sexual do trabalho humano;

8. A promoção de ações públicas estatais que visem os interesses das mulheres como sujeitas/protagonistas de direitos humanos, não humanos direitos abstratos, transcendentais, mas fruto de um necessário alargamento, adensamento e aprofundamento de uma concepção crítico-reflexiva de direitos humanos que passa inexoravelmente a ter sexo, gênero, cor, raça, sexualidade, idade, geração, além da classe social (pautados a partir da luta feminista e das mulheres e também de outros movimentos que, muito

diferente da proposta liberal, abstrata e transcendental de dignidade humana que orientou no começo a plataforma internacional vinculada a estes direitos, está marcada por uma visão encarnada, engendradora, racializada etc. de direitos humanos);

9. Estabelecimento de políticas prioritárias de ação em cinco campos vertebradores: corpo das mulheres, espaço das mulheres, tempo das mulheres, mundo organizativo e autônomo das mulheres e memória das mulheres; essas precisariam ser elaboradas participativamente com vistas a se construir um sistema de responsabilização de gênero dentro das instâncias e poderes do Estado – mais comitês, GTs, conselhos etc. que monitorem efetivamente as ações dos três poderes;

10. Reabertura democrática do debate público, dialógico, transparente sobre o tema da descriminalização do aborto no Brasil: em meu entender pedra de toque e indicador mais robusto para se mensurar o grau de ancoragem colonial/patriarcal dentro do próprio Estado e também da sociedade. Quando observamos com vagar como está distribuída ao redor do mundo a situação jurídica do aborto¹⁷ fica evidente que os países colonizadores (do Norte global) não o criminalizam e os colonizados (do Sul Global), sim. Além do mais, a chave do duplo descolonização/despatriarcalização evidencia que a estratégia estatal da criminalização do aborto não pretende realmente impedi-lo (nem de fato, nem de direito; pois os abortamentos inseguros seguem corriqueiros ceifando a vida de milhares de mulheres latino-americanas), senão apenas regulá-lo com o único

17.Ver <http://cebes.org.br/2014/09/conheca-o-mapa-da-ilegalidade-do-aborto/>

fim de sustentar o monopólio dessa regulamentação nas mãos do Estado¹⁸.

Quem sabe essa agenda possa frutificar justo agora quando, no Brasil, experimentamos o momento de maior recrudescimento conservador patriarcal e autoritário da jovem democracia brasileira. Se não for agora, talvez não seja nunca. E a normatividade patriarcal colonial terá nos vencido novamente.

18.Retomando Pereira: é o Estado "...que poderá dizer quais mulheres, por quais motivos e sob que circunstâncias poderão abortar, e, por último, a de que a criminalização (regulamentação estatal?) do aborto é um dos pontos em que poder masculino e estatal se tocam, podendo ser convertidos de um a outro, qual, então, é o sentido colonial da criminalização do aborto e como ela afeta/ constitui – ao regular quais mulheres, por quais motivos e sob que circunstâncias poderão abortar – a conversão do poder masculino em estatal e também seu oposto, nos países colonizados?" (Idem, p. 46).

Referências Bibliográficas

- CASTRO, Mary e LAVINAS, Lena (1992), "Do Feminino ao Gênero: a Construção de um Objeto" in COSTA, Albertina e BRUSCHINI, Cristina (orgs.), Uma Questão de Gênero, São Paulo, Fundação Carlos Chagas e Editora Rosa dos Tempos.
- CHÁVEZ, Patricia (2011). "Estado, descolonización y patriarcado". IN: Despatriarcalizar para descolonizar la gestión pública. Patricia Chávez, Tania Quiroz, Dunia Mokranis, María Lugones (comps.), Vicepresidencia del Estado Plurinacional de Bolivia Dirección de Participación Ciudadana, La Paz, Bolivia, pp. 13-49.
- COORDENADORA DE LA MUJER (2012). Mujeres en Dialogo: avanzando hacia la despatriarcalización. La Paz, Octubre de 2012, 220 paginas, Primeira Edição.
- FACIO, Alda (1999) "Feminismo, género y patriarcado", en Género y Derecho 1999. Santiago de Chile, La Morada/Lom/American University, pp. 6 -38.
- GALINDO, Maria. No se puede descolonizar sin despatriarcalizar. La Paz, 2013.
- LAGARDE, Marcela (1996) "El género", fragmento literal: 'La perspectiva de género', en Género y feminismo. Desarrollo humano y democracia, Ed. horas y HORAS, España, 1996, pp. 13-38.
- LAGARDE, Marcela (2012). "Claves Feministas para la Despatriarcalization". IN: Mujeres en Dialogo: Avanzando hacia la despatriarcalization en Bolivia. La Paz, Bolivia, Octubre de 2012, pp. 17-38.
- LUGONES, María. Colonialidad y género. 2008.
- LOBO, Elisabeth Souza. "O trabalho como linguagem: o gênero do trabalho". In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. Uma questão de gênero. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1992.
- MACKINNON, Catherine A. Toward a feminist theory of the state. Cambridge: Harvard University Press, 1989.
- MARTÍN, Rocío Medina. Feminismos periféricos, feminismos outros: uma genealogia feminista descolonial por reivindicar. 2013.
- MATOS, Marlise e PARADIS, Clarisse. (2013). "Los feminismos latinoamericanos y su compleja relación con el Estado: debates actuales". IN: Iconos Revista de Ciencias Sociales. Num. 45, Quito, septiembre 2013, pp. 91-107.
- MATOS, Marlise e PARADIS, Clarice. Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. Cadernos pagu (43), julho-dezembro de 2014, pps.57-118.
- PATEMAN, Carole. (1993), O Contrato Sexual. Tradução de Marta Avancini. São Paulo, Paz e Terra.
- PEREIRA, Maria Luíza Da Souza Schreiner. (Des)colonialidade e despatriarcalização do Estado: perspectivas de um feminismo não-hegemônico e latino-americano. Trabalho Monográfico, Centro de Ciências Jurídicas, Departamento de Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.
- PHILLIPS, Anne (2011). "O que há de errado com a democracia liberal?" IN: Revista Brasileira de Ciência Política No. 06, Brasília, julho/dezembro de 2011, p. 339 a 363.
- POULANTZAS, Nicos. O Estado, o poder, o socialismo. 4 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1985.
- QUIJANO, Aníbal. 2002. Colonialidad de poder, globalización y democracia. Revista

de Ciências Sociais de la Universidad Autónoma de Nouvo León, Año 4, Números 7 y 8, Septiembre-Abril.

RAMOS, Daniela; GRAÇA, Eliana; ANDRADE, Gabriela; SOARES, Vera. As mulheres nas eleições de 2014. Secretaria de Política para as Mulheres, SPM/PR, Dezembro de 2014.

ROWBOTHAM, S. 1984. “Lo malo del patriarcado”. In: Samuel, R. (Ed.) Historia popular y teoría socialista (pp.248-256). Barcelona: Crítica.

SEGATO, Rita Laura. Em busca de um léxico para teorizar a experiência territorial contemporânea. História Revista, 10 (2): 195-226, jul./dez. 2005.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial, e-cadernos ces [Online], 18 | 2012. Última consulta: em 25 setembro de 2015. URL : <http://eces.revues.org/1533>.

TAVARES, José Antônio Giusti. Sistemas eleitorais nas democracias contemporâneas. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

Este é um tema fundamental sobre a questão da cidadania, sobretudo quando escrevemos sobre ele, situadas no atual contexto brasileiro no qual a democracia política é cotidianamente ameaçada por forças conservadoras e interesses particularistas que não cessam de mostrar seu descompromisso com as causas coletivas e com a institucionalidade democrática.

Nos últimos 30 anos, com o fim do regime militar em 1985, o país tem vivenciado um processo de democratização no qual um dos seus marcos foi o processo da Assembleia Constituinte que promulgou a nova Constituição Brasileira em 1988 e do qual os movimentos sociais foram sujeitos fundamentais. Esta nova Constituição aportou novos direitos fundamentais para a democracia política e social do país, mas apresentou ao mesmo tempo restrições para a cidadania que refletiram fortemente os limites impostos pelas forças patriarcais, racistas e classistas que, naquele momento, atuaram fortemente através de seus representantes no Congresso Nacional. Em síntese, foi fruto de uma correlação de forças ainda muito desfavorável para os projetos de igualdade defendidos por sujeitos e sujeitas das lutas por justiça social. Nesse curto período histórico de 30 anos, estamos vivenciando, apesar das suas contradições e fragilidades, o período mais longo de democracia política do país desde a Proclamação da República em 1989.

Nos últimos anos, um novo embate na esfera pública tem se colocado como de fundamental importância para avançar na democratização da sociedade brasileira, que é aquele que se dá em torno de projetos para a Reforma Política. A luta por uma Reforma Política, como não poderia deixar

de ser, está constituída pelo conflito em torno de diferentes propostas, dentro das quais podemos perceber o antagonismo de interesses que estão em jogo nesse processo. As elites brancas, patriarcais e burguesas arraigadas na defesa da manutenção de uma ordem social desigual e injusta, e, para isso, defendendo um sistema político centrado em um modelo de democracia representativa restritivo e discriminatório e, ainda mais, subjugado aos interesses do mercado. Do outro lado, tomando o sentido mais extremo desse antagonismo, os movimentos sociais que defendem uma Reforma Política que avance na superação dos limites dessa democracia liberal burguesa, e garanta a democratização do sistema político no sentido amplo do seu significado, isto é, a democratização da democracia representativa em incontornável relação com aperfeiçoamento e garantia da democracia participativa e da democracia direta, e com a democratização do sistema de justiça e de comunicação e, mais que isso, que avance no sentido da democratização do Estado e do seu corolário, da democratização da relação entre Estado e sociedade.

Segundo o posicionamento crítico de vários segmentos do movimento feminista brasileiro, que formaram a coalizão que, em 2002, construiu, através de uma Conferência Nacional com a participação de duas mil mulheres, a Plataforma Política Feminista:

“A democracia representativa ainda está impregnada dos perfis racista, sexista e classista da sociedade brasileira, que consolidaram um poder hegemônico de face masculina, branca e heterossexual, em que

1. Doutora em Sociologia, Pesquisadora do SOS Corpo Instituto Feminista para a Democracia, Conselheira do CNDM e militante feminista da Articulação de Mulheres Brasileiras – AMB e Articulação Feminista MARCOSUL.

pesem as diferenças político-ideológicas entre os partidos. Essa situação tem sido ainda agravada pela política liberal/conservadora vigente que, com seus mecanismos de poder junto ao sistema econômico e ao sistema de comunicação de massa, restringe as possibilidades de disputa política para muitos segmentos”. (Plataforma Política Feminista, 2002)

A democracia representativa não conseguirá avançar sem um movimento político mais intenso que extrapole o sentido da luta política para além do período eleitoral, ainda mais quando o poder econômico age com total prevalência sobre a disputa eleitoral, e supere esse sistema no qual uma minoria tem acesso ao poder de decisão e a maioria com direito ao voto delega esse poder, é totalmente subtraída dos meios de participação nas decisões políticas. Sendo a relação candidatos/as x eleitores/as intensamente mediada pelos meios privados de comunicação, os quais fazem parte desse poder econômico.

As experiências de democracia direta no Brasil, através de referendo, plebiscito, consulta popular, são inexistentes ou raras e, quando aconteceram, foram extremamente instrumentalizadas através da grande imprensa pelos mesmos setores que detêm o poder sobre os processos da democracia representativa, justamente pela falta de regras democráticas que garantissem uma forma de mobilização e participação realmente plural e igualitária.

A democracia participativa, tão importante, como uma luta que vem dos anos oitenta do século passado, e que logra a institucionalização de seus mecanismos de participação, como perspectiva de democratização do processo político brasileiro, resiste como espaço de participação política, mas com

muitas restrições à sua capacidade de ser exercida como um espaço de disputa política e de tomada de decisões que realmente incidam sobre as políticas públicas. Nos últimos treze anos, expandiram-se os espaços da democracia participativa com um aumento substancial da expressão organizativa e quantitativa da participação popular, mas a questão da relação entre participação e poder político permanece como um problema crucial. Experiências importantes têm acontecido neste campo e são fundamentais como processos de politização e construção de articulação de movimentos sociais. Os movimentos feminista e de mulheres participam ativamente desses processos, mas queremos ressaltar que, mesmo quando consideradas exitosas, essas experiências de democracia participativa são de pouco alcance em termos de capacidade de decisão e influência efetiva sobre os rumos das políticas públicas.

De um ponto de vista teórico político, sustentamos que sem fortalecer esses três níveis da democracia política; representativa, direta e participativa, não há como democratizar o sistema político. O fortalecimento da Democracia Direta e Participativa é um desafio estratégico porque, assim, se estende o processo de participação, e se cria bases para um processo mais profundo de transformação. Para o feminismo, a democracia direta sempre foi uma questão de organização da prática política, mas também como uma questão teórica sobre uma perspectiva de transformação que considera que os meios escolhidos para construir os caminhos da mudança, são em si uma dimensão dessa transformação.

A ideia da esfera política como um espaço “a priori” da igualdade é uma visão liberal e, além disso, formalista da igualdade, a qual está no fundamento da prevalência da democracia representativa como centro da vida democrática. Essa

visão liberal é sobretudo uma falsa ideia de igualdade. No atual contexto político, podemos observar, com toda sua cruzeza, o que essa formalidade esconde por trás de si, e devido aos seus limites democráticos: uma fragilidade e insuficiência que fazem com que as regras do jogo possam ser sempre manipuladas a mercê dos interesses de poucos em detrimento dos interesses republicanos e coletivos.

Ainda como parte dessa problemática, no Brasil uma tarefa histórica é superar modelos autoritários e hierárquicos de partido político. Superar, por exemplo, a dominação masculina, econômica e religiosa que hoje constituem os elementos centrais para a formação da maior parte deles. Vale salientar o fato de serem os partidos os mecanismos exclusivos de acesso aos espaços de poder da democracia representativa. São necessárias práticas partidárias que estejam comprometidas com a ação transformadora. Qualquer coalizão política que se sustente em alianças com os setores historicamente associados aos interesses dos que exploram e concentram a riqueza, dos que utilizam a religião como forma de poder político, ferindo o caráter laico do Estado, dos que discriminam e violam os direitos das mulheres, da população LGBT, da população negra e dos povos indígenas, não aportará, como historicamente mostrado, condições democratizantes para o exercício de um poder político voltado para a justiça social. Independentemente dos limites e das possibilidades da democracia representativa, e dos limites da sua composição no contexto atual no Brasil, não podemos pensar em um projeto democrático radical sem construir outras formas de participação e acesso ao poder.

A organização partidária como a forma de pertencimento político que dá real acesso ao poder de governar, legislar, decidir tem transformado a constituição e

prática dos partidos políticos em campo de negociação política totalmente desprovida de representação de projetos políticos que expressem fundamentos para uma disputa justa, ética e comprometida com regras democráticas. De um ponto de vista radicalmente democrático, o enfrentamento antagônico dos interesses plurais devem estar representados nos espaços das institucionalidades que constituem a esfera pública e devem ser enfrentados dentro das regras instituídas para isso, garantindo, dessa forma, uma conduta ética como princípio fundamental da esfera pública.

Para o feminismo, a participação direta, a horizontalidade e a autonomia sempre foram consideradas como conteúdos fundamentais para uma prática com valor revolucionário. No contexto atual, a democracia participativa precisa ser valorizada como forma de participação e a democracia direta precisa ser instituída, partindo do princípio que é a expansão das formas de organização política e dos canais de participação que cria sustentação para o exercício democrático do poder.

Frente aos desafios que temos, a mobilização e a consciência crítica são elementos estratégicos para uma democracia radical. Por isso, a organização política, a socialização dos saberes e os processos educativos voltados para a formação de sujeitos individuais e coletivos são indissociáveis como método para uma práxis transformadora. No desenrolar da vida cotidiana, é possível perceber que a consciência de ser sujeito produz uma mudança na qualidade de vida das pessoas, uma vez que a recusa em aceitar a desigualdade e discriminação passa a ser algo incontornável. Há uma relação dialética entre os processos coletivos de ação política transformadora e as experiências alternativas; entre as “micro-revoltas” e as aquisições de cidadania

da vida cotidiana, onde se forjam novas experiências de sociabilidade.

A indústria cultural capitalista, através dos meios mais diversos de comunicação, produz cotidianamente imagens e mensagens voltadas exclusivamente para alimentar os processos de alienação e para capturar de todas as propostas de liberdade e igualdade. Contra isso, só podemos agir através de uma consciência crítica e uma organização forte de movimentos sociais espalhados por todos os cantos, criando, inclusive, meios de comunicação alternativos e colocando como parte das tarefas para uma Reforma Política verdadeiramente democrática. É fundamental a democratização dos meios de comunicação de massa que, posicionadas sempre a favor dos seus próprios interesses enquanto empresas privadas, agem sempre no sentido de fragilizar e de sabotar as possibilidades de mudanças sociais e políticas que se colocam na direção da justiça social, mesmo quando em suas formas, mais elementares.

Como estamos tratando de relações sociais e políticas, não é o caso de buscarmos apenas nos espaços da participação política as razões da manutenção de tamanha desigualdade nessa esfera. É necessário compreender a força das estruturas que sustentam e reproduzem as desigualdades de gênero, de raça e de classe; e as condições sociais de acesso à esfera política.

Quem está na esfera pública tem necessidades privadas. São as mulheres, no modelo capitalista de duas esferas dicotômicas, as responsáveis pela satisfação dessas necessidades. Portanto, estando ou não no mercado de trabalho e na atividade política, as tarefas domésticas cotidianas continuam sendo, basicamente, de sua responsabilidade. As jornadas de trabalho, extensas, intensas e intermitentes, formadas de

trabalho produtivo e trabalho reprodutivo, funcionam concretamente como um fator que bloqueia ou dificulta o acesso das mulheres à esfera pública. No caso das mulheres, há uma tensão entre o tempo de 'agir' do sujeito político e o tempo de suas vidas capturado pela divisão sexual do trabalho. A falta de tempo funciona como um bloqueio. A reestruturação produtiva, com a precarização dos trabalhos e a perda de direitos agudiza esse quadro. O enfrentamento desse impedimento tem sido, historicamente, assegurado pelos arranjos feitos entre as próprias mulheres que, através de diferentes tipos de relações, produzem os meios que garantem, como mais um menos dificuldades, dependendo da sua inserção nas relações sociais de classe e raça, os deslocamentos entre esfera doméstica e esfera pública. Para pensar a participação política deve-se levar em conta que as mulheres, além de diferentes, como ressaltam algumas correntes do pensamento feminista, são também desiguais, portanto, não conformam uma categoria homogênea e, por isso, não desfrutam das mesmas condições de vida.

Quando se trata de mulheres pobres, que no caso brasileiro são majoritariamente negras, a falta de recursos materiais aliada a outros fatores como a violência racista torna ainda mais difícil o exercício da cidadania política das mulheres. Para se pensar em uma esfera política igualitária, é importante pensar no acesso a essa esfera pública, caso contrário, as desigualdade e discriminações existentes nas sociedades vão funcionar como impedimentos invisíveis e a dificuldade de participação pode ser percebida como um atributo das mulheres. Isto é, a desigualdade social, perversamente se transforma em um déficit do sujeito.

A história deste país é marcada por profundas desigualdades sociais. Ela teve como elemento central na formação do poder político burguês, que instituiu o Estado Nacional, o ideário positivista que justificou, através de argumentos naturalizadores da vida social, as formas de dominação exercidas sobre as mulheres, sobre a população negra, sobre a classe trabalhadora e sobre as populações indígenas, que conformam o povo originário do Brasil. A ideologia neoliberal e as políticas de ajuste estrutural trouxeram novas formas de exploração e exclusão para uma sociedade que ainda guardava as estruturas de desigualdade herdadas de tempos remotos da história da sua formação.

A manutenção da pobreza foi uma prerrogativa dos modelos de desenvolvimento econômico, que se sucederam ao longo dos tempos, os quais estiveram sempre sustentados em formas de exploração de classe, de raça e de gênero. O Brasil ainda é um dos países com maior índice de concentração de renda do mundo e as políticas sociais que têm sido implementadas nos últimos anos, no sentido de alterar as condições de miséria e pobreza, são fatores de forte reação contrária das elites econômicas e de seus representantes, ainda que essas políticas não alterem as estruturas da desigualdade social.

A violência contra as mulheres, que no Brasil é de alta intensidade, é uma das questões mais emblemáticas da força do poder patriarcal no país. No plano simbólico, a violência sexista é utilizada como um elemento de desqualificação política e como ameaça para todas as mulheres. Mesmo quando se dirige a uma mulher específica ou a mulheres que exercem cargos de poder, essa violência simbólica, necessariamente, atinge todas as mulheres. No atual contexto político,

a violência sexista, tem sido utilizada permanentemente, no plano simbólico, como uma arma contra a Presidenta Dilma Rousseff, mostrando, dessa forma, que o machismo, para os setores conservadores, é um elemento central de uma forma de luta política, baseada na truculência e na ausência de princípios éticos.

A própria relação entre exploração sexual das mulheres e o exercício do poder foi, desde a origem da colonização, um mecanismo da violência patriarcal extremamente utilizado. O “estupro colonial” das mulheres negras foi uma prática utilizada pelos senhores brancos como uma arma de dominação do colonizador. Até hoje, os chamados modernos meios capitalistas de comunicação reproduzem, cotidianamente, incentivos que alimentam a exploração sexual pela mercantilização do corpo das mulheres. Com essas questões queremos também ressaltar a relação entre economia, cultura e política como dimensões indissociáveis.

Dessa forma, para as mulheres, a Reforma Política está colocada dentro de um contexto absolutamente marcado pela desigualdade das relações entre homens e mulheres, em todas as dimensões da vida social. Neste sentido, esta Reforma é parte de uma luta política que se faz como parte de um processo de enfrentamento de contradições e através de um processo dialeticamente relacionado a este, que é de acumulação de forças para construção de projeto emancipatório feminista em confluência com a transformação social. Para Silva (s/d); “favorecer as condições de igualdade é um elemento central para o aprofundamento da democracia, daí a necessidade de aprofundarmos o debate para permanentemente reafirmar a desigualdade entre os sexos como um problema público a ser enfrentado pela sociedade e pelo Estado” (Carmen, Silva, 2007).

Sobre as questões específicas trazidas pelo movimento feminista, no âmbito dos debates atuais sobre a Reforma Política, queremos destacar dois pontos, colocados como inegociáveis, entre outros, por este movimento e, de maneira particular, pela Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB), na qual estou referenciada para esta elaboração, que são: a paridade, diretamente vinculada à defesa do mecanismo de lista fechada e de alternância entre homens e mulheres, e o financiamento público para as disputas eleitorais. Saliento estes dois pontos por impossibilidade de reproduzir aqui todas as propostas e questões trazidas pelo movimento feminista e pelos movimentos sociais em geral e por se tratar de dois pontos que, do nosso ponto de vista, se voltam diretamente contra mecanismos e regras fundamentais de reprodução do poder econômico e patriarcal no campo da participação e das disputas políticas, sobretudo e com especial relevância nas formas de participação da democracia representativa.

No Brasil e nos países ocidentais em geral, a demanda por cotas e por paridade entre homens e mulheres exige um aprofundamento da reflexão sobre “os desafios e as escolhas políticas do feminismo atual” (Varikas, 1996). Segundo essa autora, a demanda por paridade e as discussões que levanta, trazem para o âmago do debate político uma das contradições mais flagrantes da democracia histórica: a incapacidade manifesta, apesar de instituída a igualdade de direito e o sufrágio universal, de integrar, no âmbito da democracia representativa, a metade da população formada de cidadãs.

A filósofa Françoise Collin (1992) assinala que, de uma maneira geral, o acesso dos/as recém chegados/as à

cidadania implicará sempre na redefinição da cidadania, ela mesma, e do espaço político-social. Segundo a autora, uma entidade já constituída não pode pretender assimilar pura e simplesmente as/os recém-chegadas/os, sem se deixar questionar por elas e por eles. Concluindo, dessa forma, que o partilhamento não é, jamais, puramente adicional. Isto é, que a história não se realiza por simples adesão. Portanto, uma Reforma Política que signifique uma ruptura com um sistema político; que se liberte da dominação desta velha ordem social, burguesa, racista, heterossexista e sexista deve realizar-se por ruptura, em uma relação na qual reformar e revolucionar ganha um sentido renovado que a etapa histórica atual do processo democrático exige.

Expressar com determinação o nosso confronto e manter nossa luta sustentada na utopia por um outro mundo possível é sempre necessário. E mais ainda em contextos muito adversos, como este que estamos vivenciando, no qual todas as regras do pacto democrático são quebradas e todas as formas de violência política são banalizadas como armas de disputa na esfera pública. É necessário recuperar a utopia no sentido proposto por Françoise Collin (1992), que é o da utopia como fratura permanente com o que há, o que podemos também dizer, do nosso ponto de vista, o que vai no mesmo sentido, como uma dimensão da negatividade necessariamente constitutiva do/a sujeito/sujeita. O que no nosso entender, nos conforta no nosso sentimento de inconformidade, como afeto positivo do engajamento para resistir, para seguir na luta democrática, a de hoje e a do devir como tempo de transformação na direção da igualdade com justiça social.

Referências bibliográficas

Collin, Françoise, La démocratie est-elle démocratique? in; La Sociétés des Femmes, Les cahiers du Grif, Bruxelles, Editions Complexe, 1992.

Plataforma Política Feminista, junho de 2002.

Silva, Carmen, Mulheres e Poder: ampliar a participação para garantir direitos, AMB, mimeo, 2007.

Varikas, Eleni; Refundar ou Reacomodar a Democracia? Reflexões críticas acerca da paridade entre os sexos. In: Estudos Feministas, N.1/96, IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, 1996.

Mulheres no Poder: um olhar de gênero sobre os poderes legislativo, executivo e judiciário do sistema federal brasileiro

Hildete Pereira de Melo¹
(Universidade Federal Fluminense)

O histórico alijamento das mulheres das esferas de poder e decisão **foi e é** um obstáculo à plena consolidação da democracia em todos os países. Isto deve-se a persistência de práticas patriarcais que continuam a associar os espaços de poder ao masculino. Como as mulheres são sobrecarregadas com as tarefas domésticas e de cuidados, estas acabam bloqueando ao sexo feminino a possibilidade de ascensão nas carreiras e ofícios. É o eterno conflito entre família e trabalho que assombra as gerações femininas.

Esta constatação coloca a política de promoção da igualdade entre mulheres e homens como o cerne das políticas de gênero em nossos países. No Brasil, uma política com esse viés tem feito alguns avanços na última década, mas há ainda um longo caminho a ser percorrido para a construção de uma sociedade igualitária.²

O Brasil foi um dos países do mundo que mais cresceram ao longo do século XX, sua população passou de cerca de 18 milhões de habitantes em 1900 para 203 milhões de habitantes em 2013 (IBGE, 2014). Este crescimento populacional foi acompanhado de um vigoroso crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), que aumentou, cerca de 127 vezes, ao longo desses últimos 100 anos. Em paralelo, houve uma elevação da renda per capita em 12,7 vezes no mesmo período (Matos, 2011).

Ao longo de sua história, a sociedade brasileira conviveu com regimes democráticos e autoritários. Neste processo, a participação das mulheres, e mesmo o seu protagonismo em diversos episódios políticos, foi um fato. No entanto, a sua ação foi ignorada pela historiografia - tanto pela oficial, como pela das

organizações políticas. A baixa visibilidade das mulheres nos relatos históricos formais e consolidados pela história política brasileira é um dado, bem como a sub-representação nos cargos de poder. A realidade, no entanto, é que apesar do silêncio a seu respeito, a participação das mulheres nas lutas sociais foi intensa, e contribuiu para moldar a história do Brasil. Esta invisibilidade política cobre com um véu todo o universo feminino, sejam as mulheres ricas, das camadas médias ou pobres. **Todas elas foram sombras na perspectiva da História oficial.**

Mas, as mulheres estiveram à frente das lutas pelo direito ao voto e pela educação e, aquelas que foram para o mercado de trabalho, pautaram o debate e demanda por salário igual a trabalho igual e proteção à maternidade. Não importa se a historiografia oficial as ignorou, as mulheres brasileiras têm muito que celebrar olhando em perspectiva o século XX. Na virada do século, elas tinham sua participação política negada e a conquistaram nos anos 1930, através da garantia do direito ao voto. Esta vitória foi fruto da luta sufragista que atravessou o país de Norte a Sul. Não se pode esquecer que esta foi uma longa luta que as mulheres de todo o planeta travaram pelo direito ao voto em todos os países do século XIX ao XX. No Brasil, este direito foi instituído pelo Código Eleitoral de 1932. Da conquista do direito ao voto, o ingresso das mulheres no espaço político, a partir de 1932/34, até a publicação da Carta Constitucional Democrática de 1988, um longo período foi percorrido, mas a presença das mulheres na política foi e continuou sendo muito tímida (Bandeira e Melo, 2010).

1. Doutora em Economia, Professora Associada da Universidade Federal Fluminense, Editora da Revista Gênero do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da UFF.

2. O Fórum Econômico Mundial em seu relatório sobre as desigualdades de gênero afirma que a classificação entre os países não é pelo nível de desenvolvimento, mas pelas diferenças entre os sexos (Melo, 2011).

Os movimentos de mulheres que lutaram pelo direito ao voto do final do século XIX até os anos 1930 quase desapareceram da vida política nacional nas décadas seguintes. E a cidadania conquistada pelas mulheres brasileiras seguiu desprovida dos direitos civis e trabalhistas: estes foram parcialmente conquistados nas décadas vindouras, como fruto do esforço de sua organização e capacidade de incidir sobre a política nacional.³

No decorrer do século XX, o Brasil cresceu. Da derrocada da economia primária exportadora, em 1929, ao país moderno e industrial construído após a II Guerra Mundial, o processo de desenvolvimento socioeconômico, entretanto, fez-se de forma excludente; seus benefícios não foram universalizados; e a pobreza, as desigualdades e a exclusão foram marcas deixadas nas conquistas cidadãs, perpassando as relações de classes, gênero e raça.

No entanto, nem tudo permaneceu igual. As mulheres das camadas médias brasileiras haviam vencido barreiras e tinham se escolarizado e esta geração de brasileiras frequentou as universidades brasileiras. Havia, portanto mudado o perfil das jovens da geração dos anos 1950/1960. E isso não tinha sido apenas no Brasil, mas no mundo e uma nova etapa da luta feminista foi revivida em todo o planeta. Estas novas gerações femininas, mais instruídas, foram à luta para ampliar seus direitos. Desta forma, neste novo contexto nasceram os grupos feministas de meados dos anos 1960 nos EUA e na Europa. Esta rebelião espalhou-se pelos demais países europeus, atravessou mares e continentes e essa insatisfação, aliada às revoltas estudantis de maio de 1968,

foi à pólvora que se espalhou no mundo e no Brasil. Apesar do regime militar instalado a partir de 1964, a classe média nacional animou-se e junto ao movimento estudantil invadiram as ruas lutando por democracia e por mais direitos.

No campo dos direitos, a difusão do pensamento feminista e de sua luta na segunda metade do século XX levou a Organização das Nações Unidas (ONU) a realizar, em 1975, na cidade do México, a Conferência Internacional sobre a Mulher. A repercussão deste evento foi enorme. No Brasil esse feito encheu de esperanças as mulheres e foram organizadas as primeiras associações feministas ainda em pleno regime militar. Estas foram criadas, sobre as asas protetoras do Ano Internacional da Mulher. E novas demandas foram construídas e ampliaram a cidadania feminina nas décadas posteriores.

A luta contra a discriminação foi travada em muitas batalhas pelas mulheres com vitórias e derrotas e, após 83 anos da obtenção do direito de votarem e serem votadas, a porta da política foi aberta. Mas, o que as mulheres conseguiram foi de fato abrir apenas uma brecha. Por quê? As mulheres brasileiras educaram-se, foram para mercado de trabalho, mas os espaços de poder e decisão mantiveram suas portas cerradas. Com a redemocratização a partir de 1985 e nos anos seguintes os espaços políticos foram lentamente invadidos pelas mulheres. Elegeram-se algumas prefeitas, vereadoras, governadoras, poucas deputadas estaduais e federais, senadoras e finalmente em 2010, Dilma Rousseff foi eleita Presidenta do Brasil e reeleita em 2014.

3. Exemplos de exclusão feminina: as mulheres casadas eram impossibilitadas de aceitar herança ou de exercer atividade profissional sem autorização formal do marido, o qual podia a qualquer momento, suprimir sua aprovação. Esta restrição só foi abolida em 1962, pelo Estatuto da Mulher Casada (Lei n. 4.121 de 27 de agosto de 1962). Foram longos anos de lutas das feministas brasileiras para obterem esta vitória (Marques e Melo, 2008).

O simbolismo dessas duas eleições não significou que as mulheres não continuassem vivendo em uma posição inferior na sociedade brasileira. O caminho para uma nova sociedade igualitária seguiu sendo construído. Assistiu-se ao longo desses anos a renovação de esperanças, embora organizações femininas e feministas tenham surgido e mantido a chama de que eram necessárias mudanças e ampliação dos direitos das mulheres na sociedade. Ora devagar, ora apressadas gerações femininas se sucedem, desfaldando as bandeiras feministas: **“nosso corpo nos pertence, o privado é político, salário igual para trabalho igual, descriminalização do aborto”**. Mas o silêncio da história é fantástico em relação a estes grupos e a essas lutas, parece que nada aconteceu e acontece.

Este artigo privilegia um dos aspectos das lutas femininas pela igualdade – a paridade na política – para isso faz um

panorama do último quinquênio da participação feminina nos cargos de poder das esferas legislativa, executiva e jurídica federal do Brasil. Esta breve análise espera, com isso, contribuir para o debate sobre as imensas dificuldades que as mulheres enfrentam no acesso aos cargos de poder na sociedade. .

Mulheres no Poder Legislativo Federal

A tabela 1 mostra para o quadriênio 2010 a 2014 que as mulheres foram mais numerosas como eleitoras e sua taxa de participação fica próxima a da população como um todo, ou seja, 52% do eleitorado brasileiro. Isso provavelmente se deve a maior longevidade, por que, analisando as diversas faixas etárias do eleitorado por sexo, observa-se que a participação feminina aumenta na medida em que cresce as faixas etárias: 60/69 anos foi de 53,6%, 70/79 anos foi de 55,2% e superior a 79 anos de 55,5% (TSE, Estatísticas eleitorais, 2014)

Tabela 1 – BRASIL: Número de eleitores inscritos¹, total e distribuição, por sexo

Eleitores	2010		2012		2014	
	Absoluto	Distribuição (%)	Absoluto	Distribuição (%)	Absoluto	Distribuição (%)
Total ²	135.655.980	100,00	140.512.400	100,00	142.352.838	100,00
Mulheres	70.373.971	51,90	73.030.460	52,00	74.248.667	52,12
Homens	65.282.009	48,10	67.481.940	48,00	68.104.171	47,80

Fonte: Estatísticas Eleitorais - TSE.

1. Inclusive eleitores no exterior.
2. Exclusive os eleitores com sexo não informado.

Ao longo da última década, o forte contingente de eleitoras não significou um maior acesso feminino a cargos eletivos. Este ainda permanece baixo, embora algumas iniciativas tenham tentado transformar

essa situação, como a Minirreforma Eleitoral de 2009. A Lei 12.034/2009 determinou alterações nas leis 9.096/1995 (Lei dos Partidos Políticos), 9.504/1997, e 4.737/1965 (Código Eleitoral)⁴. Entre

4. Esta minirreforma foi precedida pelo projeto da Bancada Feminina no Congresso Nacional e aprovação da emenda à legislação eleitoral que assegurou a obrigatoriedade da cota mínima de 20% de mulheres candidatas aos cargos legislativos, já vigorando nas eleições municipais de 1996 (Lei nº 9.100 de 1995). Na sequência as mulheres lançaram a Campanha Mulheres sem Medo do Poder com o objetivo de estimular as mulheres a se filiarem a partidos políticos e se candidatarem aos postos eletivos (Bandeira & Melo, 2010).

as mudanças apresentadas por ela, há a previsão de um percentual mínimo de candidaturas femininas inscritas por partido para as eleições legislativas, bem como de dotação de tempo na propaganda eleitoral gratuita e de recursos para a campanha.

A tabela 2 mostra, para os anos de 2013 e 2015, o quadro de mulheres exercendo mandatos no Congresso Nacional e o ano de 2015 reflete o resultado das eleições de 2014 para a Câmara Federal. Nesta eleição, houve uma ligeira melhora e a representação feminina foi para 10,33% e a masculina permaneceu no patamar dos 90%

como registram as últimas décadas. Entretanto, houve apenas uma mulher eleita governadora, Suely Campos (RO), nas eleições estaduais de 2014, enquanto em 2010, houve duas: Roseana Sarney (MA) e Rosalba Ciarlini (RN). Nas eleições de 2010, duas mulheres foram eleitas vice-governadoras: Doralice Nascimento de Souza (AM) e Simone Tebet (MS), enquanto nas de 2014, sete mulheres foram eleitas vice-governadoras: Nazareth Lambert (AC), Izolda Cela (CE), Rose Modesto (MS), Ligia Feliciano (PB), Margarete Coelho (PI), Cida Borghetti (PR), Claudia Lelis (TO).

Tabela 2–BRASIL: Distribuição de deputados federais, senadores e governadores em exercício por sexo, segundo cargo – Maio de 2013 e Dezembro de 2015

Exercício do poder	Total	Absoluto		Distribuição (%)		
		Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	
Câmara dos Deputados	2013	113	47	466	9,16	90,84
	2015	113	53	460	10,33	89,67
Senado Federal	2013	81	7	74	8,64	91,36
	2015	81	11	70	13,58	86,42
Governos estaduais e distrital	2013	27	2	25	7,41	92,69
	2015	27	1	26	3,70	96,30

Fonte: Sites da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e dos governos estaduais e distrital.

A participação das mulheres no processo eleitoral se mostra limitada desde o número de candidaturas até a taxa de sucesso nas eleições. Dessa forma, apesar dos lentos avanços, ainda faltam melhores estratégias.

Assim, como é baixa a inscrição das mulheres como candidatas, ainda é menor a proporção de mulheres eleitas para todos os cargos. Na eleição de 2010, as mulheres representaram 11,7% do total de candidatos eleitos, com destaque para os cargos de deputado distrital e estadual e o cargo de Presidente da República, para o qual pela primeira vez no Brasil uma mulher

foi eleita. Em 2015, o quadro repetiu-se, já que a candidata Dilma Rousseff reelegeu-se, enquanto na Câmara Federal houve uma ligeira ampliação. A questão do Senado é um pouco diferente, porque seus quadros não são preenchidos totalmente a cada eleição parlamentar⁵. O crescimento mostrado pela tabela 2 reflete a eleição de mulheres como suplentes e sua posse no posto devido licenças ou renúncia dos titulares.

Olhando ainda para a tabela 2, esta mostra a distribuição por sexo das pessoas que estão exercendo os cargos eletivos no Brasil e indica que, apesar

5.O mandato senatorial é de oito anos.

do avanço do movimento feminista, as mulheres nos espaços formais da política, como o Congresso Nacional, continuam “praticamente excluídas”, mesmo com este ligeiro crescimento. Em 2013, haviam sido eleitas 47 deputadas e no exercício da atual legislatura há 53 deputadas, mas no Senado houve redução no número de mulheres. Na 53ª Legislatura, havia dez senadoras em exercício e, na 54ª Legislatura, há apenas sete, duas delas eleitas na eleição de 2006. Na legislatura seguinte, houve um aumento e neste ano tem-se 11 senadoras. Os governos estaduais mantiveram-se estáveis: das duas governadoras eleitas em 2010, uma delas não terminou o mandato e, assim, em 2013, havia apenas uma no exercício do mandato. Todavia, o número de governadoras eleitas manteve-se no patamar de duas na eleição de 2014, como foi enunciado anteriormente.

Embora as eleições municipais de 2012 não estejam contempladas na tabela 2, é significativo assinalar que nesta eleição houve uma pequena vitória: as mulheres representaram 13,2% do total de eleitos. Houve certo equilíbrio entre os resultados para cargos majoritários e proporcionais, com uma pequena vantagem das candidatas a vereadoras em relação às candidatas a prefeitas (Pinto, 2012).

Todavia, o quadro fica ainda mais dramático quando se analisa a composição das Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Como

mostra a tabela 3, as mulheres ocupam apenas 4,5% dessas mesas, o que corresponde, em termos absolutos, a uma mulher entre 22 cargos de direção. A tabela 4 desnuda esta desigualdade, quando analisa a presidência das Comissões permanentes das duas Casas: há apenas duas parlamentares que exercem esta função: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado, e Comissão de Cultura da Câmara Federal. Essas duas parlamentares representam menos de 5% da presidência das Comissões do Poder Legislativo Federal.

A participação minoritária das mulheres também se registra nos cargos de liderança do governo. Entre as lideranças governamentais, as mulheres são 13% do total dos líderes. Deve-se registrar que esta taxa de participação é ligeiramente superior a proporção de 10% de cargos ocupados por mulheres no espaço legislativo federal. Por exemplo, as mulheres ocupam somente 11,1% dos cargos de liderança da Câmara Federal, e 16,7% do Senado. Com relação a liderança partidária, há discrepância entre as Casas. Enquanto na Câmara Federal há apenas uma mulher líder de partido, no Senado têm-se quatro mulheres entre os 32 senadores que exercem esse papel. Assim, estes indicadores mostram de forma inequívoca a desigual participação das mulheres no âmbito do poder legislativo: são poucas parlamentares e ainda menos nos cargos de comando da vida parlamentar.

Tabela 3–BRASIL: Número de parlamentares na mesa diretora da Câmara e do Senado, por sexo - Maio de 2013 e Dezembro de 2015

Mesa diretora da Câmara e do Senado		Total	Absoluto		Distribuição (%)	
			Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Câmara dos Deputados	2013	11	0	11	0,00	100,00
	2015	13	2	11	15,38	84,62
Senado Federal	2013	11	1	10	9,09	90,91
	2015	11	1	10	9,09	90,91

Fonte: Sites da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Tabela 4–BRASIL: Distribuição dos parlamentares ocupando presidência das Comissões permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, por sexo

Comissões Permanentes		Total	Absoluto		Distribuição (%)	
			Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Câmara dos Deputados	2013	21	1	20	4,76	95,24
	2015	23	4	19	17,39	82,61
Senado Federal	2013	11	1	10	9,09	90,91
	2015	17	4	13	23,53	76,47

Fonte: Sites da Câmara dos Deputados e do Senado Federal

Mulheres no Poder Judiciário

O Poder Judiciário do Brasil é formado pelos cinco Tribunais Superiores e a participação das mulheres na direção destes tribunais é de 20,7%. O pequeno espaço analisado não possibilita vislumbrar mudanças, mas deve-se assinalar que a carreira jurídica tem sido “invasa” pelo sexo feminino nas últimas décadas e os concursos públicos permitem maior margem de manobra e menos “sexismo” no preenchimento de suas vagas.

Em termos relativos, o Tribunal Superior Eleitoral é o que possui a maior proporção de mulheres como ministras, chegando a quase 43%. No entanto, é importante ressaltar que a Corte é formada por ministros de outros Tribunais Superiores, o que implica uma dupla contagem de cinco ministros, que participam da Corte de dois Tribunais Superiores. O Superior Tribunal Militar é o que apresenta a menor presença de mulheres em termos absolutos e relativos: respectivamente, uma ministra, que corresponde a 6,7% do total de ministros do tribunal (tabela 5).

Tabela 5–BRASIL: Número de ministros de Tribunais Superiores, total e distribuição, por sexo – junho de 2013 e Dezembro de 2015

Cúpulas dos Tribunais Superiores		Total	Absoluto		Distribuição (%)	
			Ministras	Ministros	Ministras	Ministros
Total de Ministros	2013	92	19	73	20,70	79,30
	2015	92	17	76	18,28	81,72
Superior Tribunal Federal (STF)	2013	11	2	9	18,20	81,80
	2015	11	2	9	18,20	81,80
Superior Tribunal de Justiça (STJ)	2013	33	8	25	24,20	75,80
	2015	34	6	28	17,65	82,35
Tribunal Superior Eleitoral (TSE)	2013	7	3	4	42,90	57,10
	2015	7	2	5	28,57	71,43
Tribunal Superior do Trabalho (TST)	2013	26	5	21	19,20	80,80
	2015	27	6	21	22,22	77,78
Superior Tribunal Militar (STM)	2013	15	1	14	6,70	93,30
	2015	14	1	13	7,14	92,86

Fonte: Sites dos Tribunais Superiores.

Mulheres no Poder Executivo

A vitória de Dilma Rousseff nas eleições de 2010 deu ânimo às novas gerações de mulheres e seu pronunciamento na vitória do segundo turno daquele ano sintetiza muito bem o significado deste feito: “as mulheres podem”. O debate sobre a paridade de gênero e a distribuição dos cargos de confiança do governo foi um grande tema no momento da composição do gabinete presidencial. A decisão da candidata eleita foi de ampliar o número de mulheres na direção da administração pública, com especial destaque para os postos ministeriais.

Assim, estas duas últimas eleições presidenciais romperam importantes hegemonias masculinas nos espaços de poder. Primeiro, foi eleita uma mulher, não importa que tenha sido a mesma (reeleita). Havia outras mulheres na disputa e outra com relativa chance de vitória. Até o primeiro mandato da Presidenta Dilma, depois de transcorrido

121 anos de República, os 31 presidentes anteriores haviam colocado somente dezoito mulheres em pastas ministeriais como efetivas e interinas no Executivo brasileiro. Deve-se destacar que onze dessas mulheres foram nomeadas nos dois governos do presidente Lula nos anos de 2003 a 2010. Esta constatação explícita o sexismo presente no exercício do poder político da sociedade brasileira (Bandeira e Melo, 2010, p.30).

Na realidade, na história do Brasil republicano, até os anos 1980, não tinha havido uma única mulher que tivesse ocupado um posto ministerial. Isso só aconteceu no mandato do general Figueiredo (1979-1985), que em 1982, nomeou Professora Esther Ferraz para a Pasta/Ministério da Educação e Cultura. Ousamos afirmar que isso deveu-se à intensa luta feminista travada naqueles anos pelas mulheres no Brasil e no mundo e que incendiava parte da população feminina. O primeiro exemplo não se

multiplicou, permanecendo o padrão de apenas uma ministra nos mandatos seguintes até a chegada do Partido dos Trabalhadores (PT) ao governo nas eleições de 2002. Mas a história brasileira depois da posse da Presidenta Dilma no seu primeiro mandato buscou alterar este hiato e contabilizou onze mulheres que assumiram postos ministeriais em 2011. Seguramente, o primeiro governo da presidenta Dilma fez toda a diferença, colocou o maior número de mulheres no comando central da gestão federal. “Antes de presidenta Dilma chegar ao poder, menos de 5% das pastas ministeriais foram ocupadas por mulheres. No primeiro mandato teve-se 26,3% dos ministérios comandados por mulheres”, depoimento da Ministra Eleonora Menicucci da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (julho de 2012). Em maio de 2013, a proporção de mulheres como Ministras do governo Dilma tinha caído para 25,6%. Em termos absolutos, os Ministérios, naquele momento, eram liderados por 10 ministras e 29 ministros. As mulheres ocupavam, sobretudo, as pastas vinculadas às políticas sociais, como é o caso do Ministério do Desenvolvimento Social e do Combate a Fome, da Cultura, da Secretaria de Políticas para as Mulheres e da Secretaria de Políticas para a Igualdade Racial (tabela 6). No entanto, isso acabou não se

consubstanciando numa ação afirmativa, devido a difícil conjuntura política do final do primeiro mandato e do primeiro ano do segundo; a crise política dominou o cenário nacional e a participação feminina no primeiro escalão da República arrefeceu. Do ponto de vista feminista, a exacerbação da crise política seguramente ocorre pelo fato da Presidenta da República ser uma mulher. O sexismo ainda é imperante na sociedade brasileira e a Presidenta Dilma na gestão do seu mandato presidencial foi e ainda é extremamente vilipendiada por seus adversários, com vitupérios que seguramente não seriam ditos para um chefe de Estado do sexo masculino. O aprofundamento da crise e a busca pela coalisão governamental levaram a mudanças ministeriais e a Presidenta Dilma teve que abrir mão do princípio de propiciar maior visibilidade política às mulheres a ponto de, nos dias atuais (dezembro de 2015), ter apenas quatro mulheres em pastas ministeriais – Kátia Abreu (Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento) Tereza Campello (Ministério do Desenvolvimento Social Combate à Fome), Nilma Lino Gomes (Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos) e Isabela Teixeira (Ministério do Meio-Ambiente).⁶

6. No início deste segundo mandato havia seis mulheres: além dessas a Eleonora Menicucci na Secretaria de Políticas para as Mulheres e Idelli Salvatti nos Direitos Humanos. A fusão em outubro de 2015 das pastas sociais provocou este enxugamento.

Tabela 6 – BRASIL - Número de ministros de Estado, total e distribuição, por sexo – Maio de 2013 e Dezembro de 2015

Ministérios	Total	Absoluto		Distribuição (%)	
		Ministras	Ministros	Ministras	Ministros
2013	39	10	29	25,64	74,36
2015	31	4	27	12,90	87,10

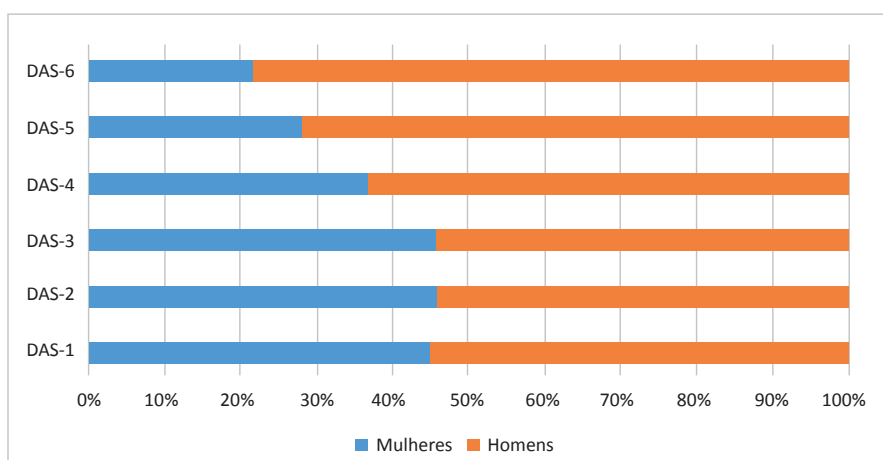
Fonte: Site da Presidência da República (Disponível em: <http://www2.planalto.gov.br/presidencia/ministros>).

Na gestão pública federal, o teto de vidro (Cappellin, 2008) que acompanha a carreira feminina pode ser caracterizado pela análise dos cargos comissionados, em especial dos cargos de direção e assessoramento (DAS). A presença das mulheres varia de acordo com a hierarquia dos postos ocupados, assim, entre os 22.312 cargos comissionados (agosto de 2012), as mulheres são 9.594,

o que representa 43% do total de pessoas ocupando estes cargos.

No entanto, conforme se eleva a hierarquia dos cargos, o número de mulheres reduz-se: no nível inferior os DAS-1, há 45% de mulheres e 55% de homens e no mais elevado o DAS-6, a proporção é de 21,7% mulheres e 78,3% homens (Gráfico 1). Decididamente o poder é masculino.

Gráfico 1 – BRASIL - Distribuição dos ocupantes de cargos comissionados na administração federal, por sexo, segundo nível



Fonte: Boletim Estatístico de Pessoal, vol. 18, nr 202, Brasília fev. 2013.

Para completar esta breve análise do Poder Executivo brasileiro, apresenta-se, a seguir, as informações da presença feminina no Ministério das Relações Exteriores e nas Forças Armadas. A análise separada destes dois órgãos públicos deve-se à tradição masculina destas duas carreiras. A diplomacia e o serviço militar foram redutos tradicionais do sexo masculino e, por muito tempo, a entrada de mulheres nestes serviços não foi permitida.

No Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty), só em 1918 foi admitida uma mulher, depois de uma batalha jurídica para que a inscrição dela em concurso público fosse deferida pelo Ministro de então.⁷ Mas a proibição voltou e, entre 1938 e 1954, as

mulheres não foram admitidas nos serviços diplomáticos. Entre os anos de 1919 e 1938, dezenove mulheres compuseram o quadro de funcionários do Ministério de Relações Exteriores (Balbino, 2011). Em 2014, entre os 1.559 servidores que compõem o corpo diplomático brasileiro, houveram 341 mulheres, o que representa 22,60 % do total de diplomatas.

No entanto, há uma forte hierarquização por sexo nos cargos do serviço diplomático. As mulheres são menos 20% dos cargos de Ministros e Ministras de primeira classe. A maior participação feminina ocorre nos cargos de hierarquia inferior dentro da carreira.

Tabela 7- BRASIL - Número de servidores ativos da carreira diplomática, total e distribuição, por sexo

Corpo diplomático – Diplomatas	Total	Absoluto		Distribuição (%)	
		Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
2013	1.578	346	1.232	21,90	78,10
2014	1.559	341	1.218	22,60	77,40

Fonte: Boletim Estatístico de Pessoal, vol. 18, nr 202, Brasília fev. 2013; Boletim Estatístico de Pessoal, vol. 20, nr 231, Brasília Jul. 2015

Nota: Considerados os membros do corpo diplomático de 3º secretário a Ministro de 1ª classe

Nas Forças Armadas, o processo foi diferente. A efervescência da luta das mulheres nos anos 1970 emergiu também no seio da comunidade militar e na década de 1980 as mulheres foram autorizadas a servir nas forças armadas. O Exército brasileiro o primeiro da América do Sul a admitir mulheres em seus efetivos e a Aeronáutica em 2006 formou a primeira turma de mulheres pilotos de aviação. No entanto, a carreira militar continua um reduto masculino. As mulheres são minoria no efetivo militar, representam quase 5%

dos servidores das Forças Armadas com variações da participação dentro das três Forças (Marinha, Exército e Aeronáutica).

A tabela 8 mostra que a Força Aérea possui a maior proporção de mulheres: 12% do efetivo da Aeronáutica. Em termos absolutos, há aproximadamente 7,9 mil mulheres na Força Aérea. Em contraponto, o Exército é a Força com o menor número relativo e absoluto de mulheres, respectivamente, 2,3% do efetivo e 4,5 mil mulheres no total. O gráfico 4 ilustra bem esta situação.

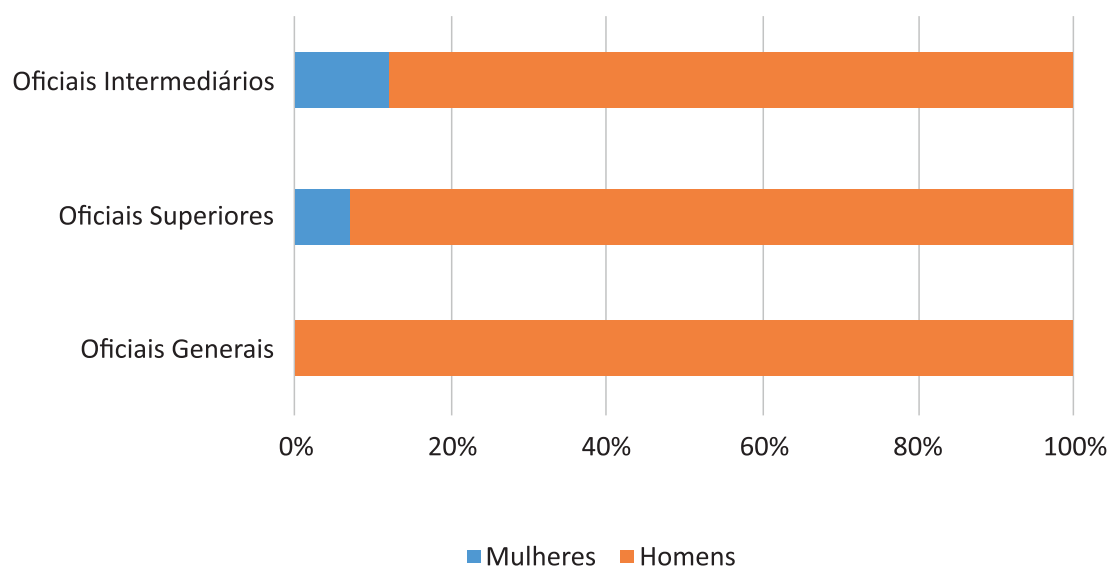
7. A primeira mulher a ser admitida na carreira diplomática foi Maria José de Castro Rebelo Mendes (1891-1936). Ao tentar se inscrever num concurso para o Ministério das Relações Exteriores teve sua inscrição negada (1918). A recusa do Itamaraty teve repercussão nacional e Rui Barbosa elaborou um parecer sobre a inconstitucionalidade da negativa, pois a Constituição de 1891 não vedava a presença feminina no Itamaraty e o Ministro Nilo Peçanha acabou deferindo o pedido de inscrição da candidata. Ela foi aprovada em primeiro lugar e foi a primeira mulher a assumir uma função no Itamaraty (Dicionário Mulheres do Brasil, 2000).

Tabela 8—BRASIL: Número de servidores ativos das Forças Armadas, por sexo

Servidores na ativa	Total	Absoluto		Distribuição (%)	
		Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Forças Armadas	390.654	19.368	371.286	4,96%	95,04%
Exército	197.227	4.538	192.689	2,30%	97,70%
Aeronáutica	65.459	7.876	57.583	12,03%	87,97%
Marinha	127.968	6.954	121.014	5,43%	94,57%

Fonte: Ministério da Defesa – Departamento de Pessoal. Dados de dezembro de 2012.

Gráfico 4 – Distribuição de oficiais de hierarquia superior nas Forças Armadas, por sexo



Considerações finais: passado e perspectivas

Estas notas sobre o sistema político nacional federal mostram que há ainda um longo caminho a ser percorrido para a construção de uma sociedade igualitária. O Brasil de 2003 a 2015 conviveu com um ministério específico para tratar dessa política igualitária – Secretaria de Políticas para as Mulheres.⁸ Enquanto ministério

e agora como uma secretaria específica no Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, esta pasta desenhou e deve continuar fazendo as políticas relativas às mulheres, a partir das deliberações das Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, realizadas em 2004, 2008 e 2011 e organizadas num Plano Nacional de Políticas para as

8.A reforma ministerial de outubro de 2015 fez uma mudança institucional e esta Secretaria junto com a da igualdade racial e dos direitos humanos fundiram-se numa só pasta ministerial o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.

Mulheres (PNPM).⁹ A política traçada numa perspectiva transversal é fundamental porque as mulheres não se constituem como um grupo homogêneo, as desigualdades de classe social, raça, etnia, orientação sexual, geração, contexto geopolíticos as afetam de forma diferenciada. Como estas desigualdades de gênero perpassam todas as esferas da vida social, entende-se que o governo deve enfrentar estes desafios em todas as suas áreas de atuação para efetivamente estabelecer uma política de gênero no Governo Federal do Brasil.

No entanto, o breve panorama traçado nestas notas mostra que a política ainda é um reduto masculino e que a incorporação feminina nestes espaços ainda é um desafio (ver Paiva et, ali, 2013). Assim, a luta continua! É importante continuar lembrando que uma das principais decisões adotadas pela IV Conferência Internacional da Mulher promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU) em Beijing, China, em setembro de 1995 foi o compromisso dos 189 países ali reunidos de estabelecer mecanismos de “ações afirmativas” para incrementar a participação das mulheres nos espaços decisórios como garantia da vigência da democracia plena. Esta histórica decisão ensejou que a Bancada Feminina do Congresso Nacional aprovasse uma emenda à legislação eleitoral que assegurou a obrigatoriedade da cota mínima de candidatas aos cargos legislativos (ampliada em 2009). Várias campanhas e iniciativas foram realizadas ao longo desses anos para estimular esta participação feminina e todas contaram

com o patrocínio da Bancada Feminina do Congresso Nacional e posteriormente com o apoio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e nos dias atuais do Ministério das Mulheres da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.

No entanto, todas as mobilizações e campanhas foram insuficientes para modificar este quadro de baixa representação política e a ausência feminina nestes espaços de poder do Brasil. É preciso continuar com esta luta que não é só do nosso País, mas um fenômeno que, em graus diversos, acontece nos demais países e, por isso, os organismos internacionais, ONU Mulher e CEPAL, insistem na execução de políticas de sensibilização feminina para ampliar as vozes e ações das mulheres nas instâncias decisórias. Assim, na última legislatura (2011-2014), a Procuradoria Especial da Mulher (Senado e Câmara), Senado Federal, Bancada Feminina da Câmara Federal, Câmara Federal com o apoio da Secretaria, que hoje compõem o Ministério das Mulheres da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos lançaram “**+ Mulher na Política, Mulher tome Partido**”, denunciando a baixa representação política feminina nacional e afirmando que esta lacuna é incompatível com um país democrático. Para que as mulheres atinjam os espaços de poder, é necessário ampliar a representação política feminina em todas as instâncias formais, para que o exemplo institucional contamine todo o tecido social.

9. Está convocada a IV Conferência de Políticas para as Mulheres para março de 2016.

Referências Bibliográficas

Fontes de Dados

Câmara dos Deputados. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/> Acesso em 23/5/2013 e dezembro de 2015.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), microdados, 2014.

Ministério das Relações Exteriores (MRE). Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior (SGEX/MRE); Boletim estatístico de Pessoal, fev.2013 e julho de 2015;

Ministério da Defesa, Departamento de Pessoal;

Senado Federal. <http://www.senado.gov.br/>. Acesso em 23/5/2013 e 3/12/2015.

Superior Tribunal Militar. <http://www.stm.jus.br/>. Acesso em 23/5/13 e dezembro de 2015.

Supremo Tribunal de Justiça. http://www.stj.gov.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp. Acesso em 23/5/13 e 3/12/2015.

Supremo Tribunal Federal. <http://www.stf.jus.br/portal/principal/principal.asp>. Acesso em maio de 2013 e dezembro de 2015.

Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Estatísticas Eleitorais, <http://www.tse.jus.br/>. Acesso em 23/5/13 e 3/12/2015.

Tribunal Superior do Trabalho, Acesso em 23/05/2013 e 03/12/2015.

Tribunal Superior Militar, Acesso em 05/2013 e 12/2015.

Presidência da República, Site: (<http://www2.planalto.gov.br/presidencia/ministros>).

Artigos e Capítulos de livros

ARAÚJO, Clara M., “As mulheres e o Poder Político – Desafios para a Democracia nas Próximas Décadas”, em Leila Linhares Barsted, Jacqueline Pitanguy, O Progresso das Mulheres no Brasil 2003/2010, Rio de Janeiro, CEPIA, ONU Mulheres, 2011.

BALBINO, Viviane. 2011. Diplomata substantivo comum de dois gêneros: um estudo sobre a presença das mulheres na diplomacia brasileira. Brasília: FUNAG, 2011.

BANDEIRA, Lourdes; MELO, Hildete Pereira de., Tempos e Memórias – Movimento Feminista no Brasil, Brasília, Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, dezembro de 2010.

CAPPELIN, Paola, As desigualdades impertinentes: telhado, paredes ou céu de chumbo, Revista Gênero, Niterói, Universidade Federal Fluminense, v.9, nº 1, 2008.

DICIONÁRIO MULHERES DO BRASIL, Rio de Janeiro, Editora Jorge ZAHAR, 2000.

MATOS, Marlise, Mulheres e Política – da cidadania inacabada das mulheres no Brasil

a um projeto de desenvolvimento brasileiro sustentado, em Autonomia Econômica e Empoderamento da Mulher, Textos Acadêmicos, Brasília, Ministério das Relações Exteriores, Fundação Alexandre de Gusmão, 2011.

MELO, Hildete Pereira de, “Uma avaliação do desempenho brasileiro no Global Gender Gap Index do Fórum Econômico Mundial”, em Caderno Espaço Feminino, Universidade Federal de Uberlândia, Volume 24, nº 2, ago/dez de 2011.

PAIVA, D., HENRIQUE, A.L., SILVA, G.P., “Atuação das mulheres no Poder Legislativo Federal e Estadual no Brasil: ainda distante da paridade de gênero”, em Novas perspectivas de gênero no século XXI. Cadernos Adenauer XIV, n.3, Rio de Janeiro, Fundação Konrad Adenauer, outubro de 2013.

PINTO, Céli R. Jardim, As eleições presidenciais de 2010: candidatas mulheres ou mulheres candidatas? em ALVES, José Eustáquio Diniz; PINTO, Céli Regina Jardim, JORDÃO, Fátima (orgs.). Mulheres nas eleições 2010. São Paulo: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012.

Não há nenhuma novidade em dizer que o Brasil está muito atrasado no que se refere à presença política das mulheres. Com menos de 10% de parlamentares do sexo feminino na Câmara Baixa, de acordo com o resultado das últimas eleições, estamos no terço inferior dos países classificados pela *Inter-Parliamentary Union*². Estamos também em uma das últimas posições entre as nações das Américas e atrás da maior parte dos países árabes, que o senso comum identifica como sendo os lugares de maior opressão para as mulheres.

Os dados para a Câmara dos Deputados se repetem – com variações, mas sempre num patamar baixo – nas outras esferas do Poder Legislativo: câmaras de vereadores, assembleias estaduais, Senado. Também é pequena a presença feminina no Poder Executivo, onde temos uma mulher ocupando a Presidência da República, mas uma quantidade diminuta de ministras. Uma única mulher foi eleita governadora em 2014; em 2012, nas eleições para as prefeituras municipais, houve apenas 12% de mulheres entre os candidatos vitoriosos. O quadro não é diferente no Poder Judiciário. Apesar da crescente presença feminina nas profissões do Direito, são apenas duas mulheres entre os 11 ministros do Supremo Tribunal Federal e a mesma proporção – seis mulheres entre 33 ministros – no Superior Tribunal de Justiça. Em suma, se não se pode dizer mais que as mulheres estão *ausentes*, certamente elas estão profundamente *sub-representadas* nos espaços da política institucional no Brasil.

Isso não quer dizer que as brasileiras não façam política. Fazem. Em movimentos sociais, em manifestações de rua, nas novas

arenas de participação popular abertas com a Constituição de 1988. À direita e à esquerda, nas fileiras dos grupos mais conservadores ou como ponta de lança das posições emancipatórias mais radicais, um grande contingente de mulheres está envolvido com a discussão e a pressão política. O que se pode dizer é que, via de regra, quanto mais institucionalizado é um espaço político, menor é a presença das mulheres.

Isso é um problema, porque os espaços institucionalizados – e em especial os três poderes do Estado – possuem uma capacidade decisória diferenciada. A baixa presença das mulheres significa que a voz de (mais da) metade da população não será, ali, adequadamente ouvida. É por isso que, desde o final do século XX, estão em vigor mecanismos que visam ampliar a participação das mulheres, particularmente no Legislativo. Imaginou-se, no passado, que a suspensão das barreiras legais permitiria alcançar a igualdade política. Por isso, a bandeira principal era o sufrágio feminino. Depois que ele foi conquistado, verificou que é insuficiente. São necessárias medidas que se contraponham às barreiras invisíveis que operam contra a presença feminina, vinculadas aos preconceitos, ao viés sexista das estruturas partidárias etc. E há também o reconhecimento de que a relativa audiência não é uma *escolha* das mulheres, que seriam (segundo um discurso ultrapassado) desinteressadas das questões públicas. É o efeito destas estruturas de discriminação.

O mais visível destes instrumentos de promoção da igualdade de gênero na política são as cotas eleitorais por sexo. Elas foram aprovadas no Brasil em 1995; para a Câmara dos Deputados, estrearam nas eleições de 1998. Já são,

¹ Professor titular do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília, onde coordena o Grupo de Pesquisa sobre Democracia e Desigualdades (Demodê), e pesquisador do CNPq.

² Ver <http://www.ipu.org/wmn-e/classif.htm>.

portanto, cinco eleições para a Câmara com a medida em vigor. Embora, com uma exceção, tenha se revelado uma tendência de aumento do número de eleitas desde a introdução das cotas, esta tendência é muito tímida. Do período pré-cotas até hoje, a presença feminina na Câmara aumentou menos de quatro pontos percentuais. Para uma medida que visava promover uma rápida inclusão das mulheres na política institucional, o resultado é francamente decepcionante.

Para se entender os motivos do fracasso, um caminho é observar as características da legislação brasileira e do sistema eleitoral em vigor no país. A lei prevê uma reserva de 30% das vagas para candidaturas de mulheres, não para cadeiras no poder legislativo. Ao mesmo tempo, não possui dispositivos que garantam, às candidatas mulheres, condições para fazer suas campanhas. No início, não era obrigatório sequer o preenchimento das vagas reservadas às mulheres. Apenas em 2012 uma decisão do Tribunal Superior Eleitoral pacificou a questão, determinando a impugnação de candidaturas de homens caso o piso de 30% para mulheres não tivesse sido alcançado.

Além disso, a mesma legislação que instituiu a reserva de candidaturas para mulheres ampliou o número de candidatos que podem ser lançados por cada partido ou coligação. Com isso, as vagas reservadas às mulheres não levaram à retirada das candidaturas de homens. Entre outras consequências, isso leva os partidos a verem as candidatas como “excedentes” em suas listas, reduzindo a preocupação em buscar nomes de mulheres que tenham bom potencial para conquistar eleitores e agregar votos à legenda.

No sistema eleitoral de representação proporcional com lista fechada, aquele em que os partidos predeterminam a ordem pela qual seus candidatos ocuparão as cadeiras, as cotas podem ter um efeito mecânico – desde que, como ocorre em muitos países, as regras garantam presença feminina nos primeiros lugares das listas. Na Argentina, por exemplo, a adoção de uma cota de 30% para mulheres nas listas partidárias, com escalonamento por sexo nas primeiras posições, permitiu que a representação feminina na Câmara, antes inferior a 5%, saltasse para perto de 27%. Mas o sistema eleitoral brasileiro é de representação proporcional em distritos plurinominais com listas abertas, isto é, os partidos e coligações não apresentam qualquer ordenamento prévio de seus candidatos. A ordem de ocupação das cadeiras depende de votos conquistados individualmente, por cada um. As listas abertas incentivam a competição interna entre os candidatos de um mesmo partido. Uma vez que as cotas existem exatamente para reverter a situação prévia de exclusão política feminina, é natural que, como regra, elas estejam em desvantagem na disputa com os homens.

É claro que o fechamento das listas, a solução “ótima” para a ampliação da presença feminina nos parlamentos, traz, no entanto, uma série de outros inconvenientes. Em particular, amplia o poder das burocracias partidárias, às custas do eleitorado. Estas burocracias, no Brasil, são quase exclusivamente masculinas. Qualquer sistema eleitoral, de fato, possui seu próprio balanço de prós e contras. De resto, a busca por soluções apenas de engenharia institucional, para a baixa presença das mulheres, é limitada. É necessário investigar as estruturas sociais que geram as barreiras enfrentadas por elas.

Estas barreiras estruturais refletem, em primeiro lugar, a divisão convencional entre público e privado e a divisão sexual do trabalho. Três pontos, em especial, são relevantes. Primeiro, a associação convencional entre mulher e esfera doméstica, que trabalha sistematicamente contra a igualdade de gênero na política. Por isso, há um saldo ambíguo quando, premiadas pela conveniência política, as próprias mulheres na política ressaltam suas características “femininas”, “maternais” etc. Com isso, podem romper resistências localizadas, mas não desafiam o entendimento convencional sobre os papéis diferenciados entre os sexos.

A percepção convencional de que o compromisso primário das mulheres é com a esfera doméstica contribui também para refrear a ambição política delas. Muitas vezes, as mulheres ou não se dispõem a concorrer a cargos públicos, mesmo quando estão nas posições profissionais de onde geralmente saem candidatas, ou deixam de prosseguir na carreira, por exemplo, permanecendo na política local para não desorganizar a unidade familiar (uma preocupação que é muito mais infrequente entre políticos homens). Há, aqui, tanto a introjeção da percepção estereotipada quando o reconhecimento realista das barreiras desproporcionais, isto é, do *desincentivo* estruturalmente construído à participação política das mulheres.

O campo político também opera pressupondo tais arranjos (e este é um segundo aspecto das barreiras estruturais). A “carreira política”, que exige uma dedicação quase exclusiva e um dispêndio de tempo quase ilimitado, pressupõe um background familiar que as mulheres fornecem a seus maridos, mas que eles raramente dão a elas. Não por acaso, há uma disparidade no estado civil de homens e mulheres na política: eles são quase todos casados; entre elas, predominam

solteiras, divorciadas e viúvas. Dados os arranjos conjugais convencionais, a mulher é um apoio para o marido na política, mas, via de regra, o marido é um fardo para a mulher na política.

De várias outras maneiras, o campo político desvaloriza as experiências e conhecimentos associados ao espaço do “feminino” na nossa sociedade, contribuindo para relegar as mulheres a posições secundárias e tornando mais custoso seu avanço na carreira política. As temáticas convencionalmente ligadas às mulheres (assistência social, cuidado com os mais frágeis, educação), por mais importantes que sejam, não são aquelas que levam às posições centrais do campo político. Um deputado ambicioso buscará, para seu trabalho parlamentar, uma comissão vinculada a economia ou infraestrutura, não a infância ou seguridade social. Mulheres politicamente ambiciosas, assim, têm o ônus de enfrentar os preconceitos de gênero nas decisões sobre sua própria carreira.

Mas a terceira barreira estrutural é certamente a mais relevante. Numa sociedade marcada pela dominação masculina, as mulheres têm menos recursos para participar da vida política. Elas tendem a controlar uma fatia menor da riqueza; mais presas à vida privada, elas tendem a construir uma rede menor de contatos. E, crucialmente, elas têm menos tempo livre, que é, afinal, o recurso número um para a ação política. O conhecido fenômeno da “dupla jornada” de trabalho é um importante obstáculo à participação política. O fenômeno é registrado na militância partidária, no sindicalismo e mesmo em “novos fóruns de participação”, como os orçamentos participativos, nos quais a elevada presença feminina costuma ser louvada. Embora as mulheres possam estar em grande número na base, tendem a ser sub-representadas nas posições

de maior destaque, que exigem maior dispêndio de tempo.

Aqui, questões como a redivisão do trabalho doméstico e a desprivatização do cuidado mostram sua relevância política. São questões de primeira grandeza, do ponto de vista da construção de uma sociedade mais igualitária. Enquanto as mulheres forem as responsáveis pela gestão da vida doméstica e enquanto as tarefas vinculadas à reprodução da vida cotidiana e ao cuidado com os dependentes continuarem sendo vistas como responsabilidades basicamente privadas, não é possível pensar na igualdade política entre homens e mulheres. Sob esta perspectiva, a ampla disponibilização de creches pode ser percebida como uma medida crucial para ampliar o envolvimento das mulheres na política, talvez mais crucial até mesmo do que as cotas.

É claro que são questões que têm um impacto diferenciado de acordo com classe social. No Brasil, as mulheres burguesas ou da classe média repassam parte destas responsabilidades (para outras mulheres, mais pobres e em geral negras). São elas, as que têm condição de efetuar tal transferência, que por vezes ingressam na vida política. Mas será que é esse o objetivo da luta por igualdade de gênero? A busca por maior igualdade entre homens e mulheres pode se apoiar na desigualdade entre as mulheres? Será que devemos mesmo nos entusiasmar com a perspectiva de que “mais mulheres no poder”, como diz o *slogan* da campanha por maior presença feminina no Congresso, signifique sempre “mais burguesas no poder”?

O foco nos problemas associados à privatização do cuidado permite avançar a crítica para além da divisão sexual do trabalho, fazendo-nos perceber como essa divisão afeta desproporcionalmente as mulheres mais pobres, as negras, as trabalhadoras. Há correntes de um

feminismo conservador que mede os avanços da igualdade de gênero pelo número de deputadas e de altas executivas. Será mesmo possível superar a dominação masculina sem mexer em mais nada das estruturas sociais? Ou, pelo contrário, vale a pena resgatar o comprometimento mais radical do feminismo com uma transformação social ampla?

Por fim, cabe observar uma questão de fundo, no que diz respeito à ação política das mulheres. O ordenamento liberal-democrático repousa na presunção da autonomia dos agentes políticos, capazes de identificar e expressar suas preferências. No caso das mulheres, tal autonomia é incompleta. A negação do direito ao aborto faz com que elas sejam tuteladas pelo Estado, impossibilitadas de tomar decisões que lhe dizem respeito e, em suma, colocadas na condição de cidadãos de segunda categoria.

É necessário entender que o direito ao aborto não é uma questão menor, nem de caráter “moral”. É uma questão política central. Sem o direito ao aborto, metade da população está condenada a uma cidadania restrita, impedida de decidir autonomamente sobre sua própria vida e tendo negado seu estatuto de sujeitos capazes de decisão moral. Além disso, a negação do direito ao aborto indica os limites da laicidade do Estado, laicidade que é, histórica e conceitualmente, uma condição *sine qua non* para a própria democracia

No Brasil, a discussão sobre o tema fica a mercê da chantagem dos grupos fundamentalistas, que ameaçam com sua força no Congresso. Há, hoje, riscos reais de retrocesso e pouco espaço para avanço. Tornou-se um tema tabu e, o que é pior, mesmo muitos defensores dos direitos das mulheres parecem pensar que é uma batalha perdida. Mas certamente não é. O aborto é legal da Itália, onde está

o Vaticano; é legal na Espanha católica, onde uma tentativa de retrocesso foi barrada por uma gigantesca mobilização popular; é legal em Portugal, país católico e conservador; é legal nos Estados Unidos, pátria do fundamentalismo cristão; é legal no nosso vizinho Uruguai, é legal na Cidade do México. Mesmo na Argentina do papa Bergoglio há uma batalha acirrada pela opinião pública. No Brasil, por outro lado, o debate ocorre em alguns espaços, por vezes vai até às ruas, mas não ecoa no campo político institucional: lá, há quase um monólogo.

Em suma, nossa democracia ainda é incapaz de enfrentar algumas das questões principais para a igualdade de gênero. Há atores políticos com capacidade de bloquear os avanços nestas questões e pouca vontade política para enfrentá-los. Tais questões não são irrelevantes para a inserção feminina na política, muito pelo contrário. Ela exige cotas, paridade nas direções partidárias, recursos equitativos de campanha. Mas exige também creche, redivisão do trabalho doméstico, desprivatização do cuidado e direito ao próprio corpo.

Observatório: *Nos últimos tempos, os jovens têm assumido um papel de protagonismo no debate político nacional. Com o advento e solidificação dos novos meios de comunicação, responsáveis pela rápida circulação de informação, bem como por contribuir na organização de movimentos sociais, entre eles, os protestos de junho de 2013, percebe-se uma politização da juventude em torno dos principais temas em discussão na sociedade brasileira. Como a senhora enxerga a participação política da juventude no Brasil?*

Ângela Guimarães: O Brasil tem uma larga história, uma larga tradição de participação da juventude. A gente costuma falar aqui na Secretaria que não há nenhum capítulo marcante da história do Brasil que consigamos contar sem mencionar o protagonismo da juventude. É uma participação histórica, é uma presença muito marcante de vanguarda, de lutas de massas, de enfrentamento a regimes autoritários, e, na última década, tem se adensado essa participação. Nós creditamos isso ao fato de que houve uma geração que teve acesso a mais direitos nessa última década. É uma geração extremamente mais informada e mais conectada, logo, mais atuante na luta pela conquista e expansão de direitos e com mais condição de atuar na cena pública.

Então, antigamente, para saber de uma notícia, uma confusão no Conselho de Ética na Câmara, um exemplo atípico, para ilustrar o dia de hoje, você tinha que esperar o Jornal Nacional, o jornal da noite, para a imagem ser editada a gosto dos editores de determinado veículo, para ter acesso à informação. Hoje, é em tempo real, as pessoas são informadas e automaticamente reagem. E temos tido uma mudança de paradigma com

a conectividade em relação a interação. Antigamente, havia uma geração, que era tratada como atores/as que não produziam esse conhecimento que circula nas redes sociais, apenas recebiam os conhecimentos da mídia tradicional. Hoje, todo mundo é produtor de informação. Isso abre espaço para reequilibrar o jogo. Existe a fala da Globonews, mas também existe a fala da Mídia Ninja. Essas perspectivas podem, ao menos, ser comparadas. Existe a fala do SBT Repórter, mas há, também, a atuação de coletivos de mídia juvenis. Assim, esse panorama possibilita retirar o jovem do lugar de receptor de informação para o lugar de produtor. Permite uma interação de forma muito cotidiana. Costuma-se dizer que estamos na era digital, que o virtual e o presencial, eles se imbricam.

Dessa forma, eu diria que, de fato, há uma maior presença da juventude na cena pública. Isso obviamente decorre de possuímos mais instrumentos, entretanto, esses espaços digitais, da internet, são apenas instrumentos. Creio que a questão é um pouquinho anterior. Nós temos uma larga tradição histórica de participação da juventude, e temos uma geração, pela primeira vez na nossa história, convivendo com uma outra dinâmica social, que não viveu tão de perto com a miséria e com a fome. Essa geração já veio para a cena pública tendo um operário presidente, sendo sucedido por uma mulher presidenta e está quase 90% matriculada no ensino médio, ao mesmo tempo em que dobrou a sua presença no ensino superior. Assim, essa quantidade de informações, esse novo ambiente político mais democrático que propicia oportunidade pra qualquer um. Eu lembro que o lema do movimento estudantil secundarista na década de 90 era “O filho do pedreiro vai poder virar doutor”. Pois lutava pela reserva de vagas, pelas cotas

¹ Secretária adjunta da Secretaria Nacional de Juventude e presidente do Conselho Nacional de Juventude.

e sua realidade. Isso está na perspectiva de uma filha de empregada doméstica, ela não vai ser uma empregada, não quer de jeito nenhum, mesmo que tudo dê errado, ela não vai ser empregada doméstica. No mínimo, ela quer ser bolsista do PROUNI em alguma universidade. Nesse sentido, eu creio que o filme “Que horas ela volta?” é muito ilustrativo. Essa nova geração com novas perspectivas, com acesso a novos direitos. Eu diria que essa complexidade de fatores meio que determina essa maior participação da juventude.

Observatório: *Ao se pensar no conceito de política, compreende-se que este vai muito além da participação nos ambientes institucionais. Mesmo assim, as instituições políticas tradicionais, por vezes, têm dificuldades de captar as demandas de outros espaços. Como a senhora vê a sensibilidade dessas instituições, entre elas o Congresso Nacional, com relação aos jovens, uma vez que estes, muitas vezes ainda não têm direito ao voto?*

Ângela Guimarães: O Congresso está anacrônico em relação às demandas da juventude. É desproporcional as bancadas existentes— bancada da bala, bancada do agronegócio, bancada da bíblia – em comparação ao conjunto da população, sobretudo ao conjunto da juventude, essa representação não bate. Creio que ela seja, envelhecida em relação aos seus métodos e práticas. Isso que temos visto em 2015 é uma excrescência, não aproxima nenhum jovem da política, pelo contrário; afasta. Eu penso que os parlamentares também estão equivocados em relação à agenda apresentada porque estamos vivenciando uma geração que conquistou direitos e que quer mais, e o Congresso eleito em 2014 apontou pra 2015 uma agenda de retirada de direitos. Então, está absolutamente anacrônico, não há alinhamento com as perspectivas da juventude, não conseguiu, por exemplo, dialogar com os jovens que

foram às ruas nas Jornadas de Junho de 2013. Penso que esse Congresso, de fato, não representa, é o pior Congresso eleito desde a ditadura militar. Os segmentos conservadores e reacionários estão sobre-representados, eles não têm essa representação no conjunto da população, e a agenda é uma tragédia. E se considerar a presença de jovens, de mulheres, de população negra, indígena, LGBT, de bancada de trabalhadores, constata-se que ele simplesmente não é representativo. O Congresso precisa ser renovado de forma muito dinâmica pra conseguir atender aos reclames da maioria da população.

Observatório: *Você argumentou que o quadro atual afasta o jovem da política. Entretanto, a retirada dos direitos, por você mencionada, não têm estimulado a participação?*

Ângela Guimarães: Sim, mas eu digo afasta no seguinte sentido: no almejar a estar naquele espaço de representação. Os métodos e as agendas que estão ali não contribuem para despertar no jovem o desejo de ser um deputado federal, por exemplo. Porque uma sessão de Conselho de Ética terminar em quebra-quebra. Não é pra isso que as pessoas estão na cena pública. No entanto, inclusive eu partilho da opinião que, como reação a essa agenda conservadora, há muito mais pessoas vindo às ruas. Um balanço político desse ano, é a reaglutinação dos movimentos em pautas unitárias. Foi assim na luta contra a terceirização, foi assim na luta contra a redução da idade penal, está sendo assim na luta contra o PL 5069, foi assim na luta pela reforma política, que acabamos sendo golpeados e uma contrarreforma política acabou sendo aprovada na Câmara mas que após a decisão do STF e do veto da presidenta Dilma ao financiamento empresarial acabou se constituindo como uma vitória dos segmentos progressistas, contrariando os interesses do presidente

da Câmara. É um tema que, para mim, ainda está em pauta. Muitos movimentos se organizaram, tanto do ponto de vista da coalizão pela reforma política democrática, quanto do movimento por uma constituinte exclusiva. Essa movimentação da resistência e da rearticulação em torno das pautas que são comuns a movimento social é um dado muito positivo desse ano de 2015.

Observatório: *Segundo estatísticas do Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE), o Brasil apresenta uma população de 51 milhões de jovens entre 15 e 29 anos de idade e 30% do eleitorado brasileiro é formado por jovens. Como a Reforma Política poderia aproximar os jovens da política tradicional? Há alguma proposta ou medida específica que poderia propiciar essa aproximação?*

Ângela Guimarães: Bom, primeiro, eu acredito que o tema da reforma política é atrativo por si só em virtude desse cenário que vivenciamos, por exemplo, no Congresso, mas que não é diferente dos executivos estaduais e dos executivos municipais, e mesmo do executivo Federal. Há muitas críticas que são justas, também em relação aos parlamentos locais.

A reforma política pra mim é um tema que está na agenda da juventude desde sempre, até porque existe uma visão muito crítica da juventude em relação à representação, a nossa representação, em se tratando de Brasil. Nós temos um largo histórico de coronelismo, de nepotismo, de uma presença muito grande do poder econômico decidindo as disputas, de compra de voto. Então, você acaba distorcendo muito a qualidade dessas representações em todos os âmbitos. Acho que essa postura crítica ultrapassa várias gerações. Hoje eu diria que, no bojo do debate das reformas estruturantes que o Brasil precisa ter pra poder aprofundar o nosso processo democrático e avançar

no nosso sistema representativo, no nosso desenvolvimento nacional, no nosso processo de justiça social; a reforma política, como algumas pessoas falam, é a mãe de todas as reformas, porque ali, de fato, está a gênese de muitas distorções. A distorção do nosso sistema tributário, quem decide é o Congresso. A dificuldade que temos de fazer reforma agrária, também passa pelo Congresso, assim como a reforma dos meios de comunicação. Então, a mãe de todas as reformas seria essa reforma política.

Houve dois grandes movimentos ao longo dos últimos dois, três anos: um é a Coalizão pela Reforma Política Democrática; o outro, foi o Plebiscito Nacional por uma constituinte exclusiva, que realizou um em 2014. Este mobilizou mais de 8 milhões de pessoas no Brasil! Isso não é desprezível, pelo contrário, é uma mobilização grande, massiva, que foi desde passeatas, até urnas, debate em escolas, universidades, movimento do campo e da cidade. Já a coalizão contou com a participação de grandes e respeitadas entidades nacionais como OAB, CNBB e outras. Assim, eu diria que essa pauta está na ordem do dia da juventude.

Do ponto de vista do Conselho Nacional da Juventude, nós fizemos esse debate sobre as reformas políticas democráticas nos últimos dois anos. Este ano, saímos em caravana pelo Brasil, onde um dos temas foi esse – não há um tema só, porque, ao falar de juventude, é impossível circunscrever a uma temática apenas. Para nós pesa muito o fato de não haver jovens na política, ou quando há, ser sempre o filho ou neto de alguém, o que acaba gerando um descompasso com as demandas do movimento juvenil organizado porque geralmente eles, “netos” e “filhos”, são vocalizadores das propostas mais conservadoras que tramitam na casa. A questão da representação é bem

acentuada nas discussões e nas ações do Conselho Nacional de Juventude.

A paridade de gênero, por exemplo, eu tenho dito que é irrevogável. As gerações atuais não voltaram mais ao passado, todos acreditam na importância da medida. Debatíamos 20%, 30% e não se cumpria, É irrevogável, essa geração reconhece de forma mais presente o machismo no seu cotidiano, no conjunto das relações sociais, e o impacto disso nas representações políticas, nas disputas eleitorais e nos espaços institucionais. Não se abre mão de que qualquer processo de reforma política tenha a paridade de gênero como uma questão fundamental. Assim como a proporcionalidade étnico-racial que também é uma distorção. Menos de 10% dos parlamentares são negras e negros, com a franca diminuição da penúltima legislatura para a atual. Ressalta-se, também, a importância de se ter uma reserva específica para jovens até 29 anos, porque se não é feito esse estímulo de forma consciente e direcionada, esses segmentos eles vão sempre ficar à margem. Eles nunca vão estar à altura de concorrer porque há uma visão na sociedade de que o jovem é irresponsável, de que a mulher é mais “afeita” à esfera privada e a esfera pública é coisa de homem, entre outras distorções do nosso sistema político, que também expressa as contradições presentes na sociedade.

Entretanto, acredito que estamos vivendo uma primavera das mulheres. Desde Marcha das Margaridas, a Marcha das Mulheres Negras, até hoje, acentuou-se protagonismo das mulheres. Está acontecendo uma relação organizada muito forte das mulheres. Quero dar um destaque às jovens mulheres, à atual geração de meninas. Há uma pesquisa que fala que 60% das mulheres brasileiras se auto intitulam feministas, então, esse é o ganho do século XXI. Isso há 30 anos não

era possível, havia toda aquela mitificação, “quem é feminista não é feminina”, e que “feminista tá reproduzindo machismo”, algo que para as novas gerações é questão vencida.

Eu tive a oportunidade de ir aqui em um congresso da União Brasileira de Estudantes Secundaristas, 8 mil jovens, maioria de meninas. Vê-se que o feminismo para elas é uma questão inegociável. Se vai compor uma mesa, tem que haver paridade. Na passeata de abertura do congresso da UBES, era algo em torno de 90% de meninas porque elas eram as líderes da escola, do grêmio, da entidade municipal estadual, da direção executiva. E hoje, se analisar o movimento das ocupações das escolas de São Paulo, também, 90% das lideranças serão mulheres. Um sintoma belíssimo que se amplia.

Observatório: *A Caravana #MaisDireitos para mudar o Brasil, que aconteceu em 10 capitais brasileiras no primeiro semestre de 2015, incentivou a interação e troca de experiências entre movimentos, redes e coletivos juvenis para intensificar a incidência política, com foco principal na discussão Contra a Redução da Maioridade Penal, mas também focando a ampliação democrática. As caravanas se interligam com a ampliação do debate dos últimos acontecimentos na Câmara dos Deputados que trazem pautas que retrocederiam nos direitos da juventude. Quais são as pautas que estão em risco de retrocesso em termos de direitos da juventude? A Reforma Política do sistema eleitoral foi tema de debate?*

Ângela Guimarães: A Reforma Política foi um dos temas recorrentes, inclusive a crítica feita ao Congresso. Este Congresso decorre de não termos conseguido realizar uma reforma política democrática. Os aspectos da representação, da agenda, da pauta; todas são interligadas a essa

questão da forma do financiamento das campanhas no Brasil. Há uma proeminência total do financiamento empresarial e isso repercute na prevalência dos interesses do empresariado nos projetos de lei, nas votações, na atuação dos parlamentares.

Esse tema foi um dos temas abordados, mas outras pautas também nos mobilizaram e nos preocuparam ao longo desse ano. Uma delas foi a luta contra a redução da idade penal, contra a PEC 171, que conseguimos aglutinar um grande número de movimentos, fazer atividades nos estados, montar uma Frente Nacional Contra a Redução, fazer um acampamento juvenil aqui, ocupar a Câmara, participar, quando foi possível, das audiências da comissão especial e da CCJ, depois em Plenário, onde fomos duramente reprimidas também. Desde o ano passado, quando a Câmara revogou o decreto da presidenta em relação à Política Nacional de Participação Social, houve ainda a retirada do estudo das relações de gênero do Plano Nacional de Educação, e esse ano; houve a revogação do Estatuto do Desarmamento, o PL da Terceirização, o PL 5069; estas foram pautas que também acompanhamos.

Por outro lado, houve uma brecha para uma agenda que é demandada pelos movimentos. Foi a CPI instalada sobre a violência contra jovens negros e pobres. Tema muito presente. Sabe-se que é uma situação que os movimentos nominam de genocídio da juventude negra, de mais de 30 mil mortes de jovens, em sua maioria negros, por ano no Brasil. Essa CPI conseguiu ter um trabalho mais afinado com o CONJUVE e com os movimentos sociais de juventude. Essa foi uma agenda positiva em meio a toda essa confusão que a Câmara esteve envolvida esse ano. Nela, o Conselho teve protagonismo e os encaminhamentos foram satisfatórios diante do que demandavam os

movimentos. Dessa forma, a caravana problematizou isso. É impossível ser debatido qualquer tema em relação à juventude, desconhecendo a luta dos movimentos juvenis e do movimento negro contra o genocídio da juventude negra.

Observatório: *Existe uma crença por parte de alguns segmentos da sociedade – e fortalecida a partir de discursos institucionalizados – que indica que as mulheres não têm capacidades, habilidades ou recursos necessários para se tornarem líderes eficazes. A que você atribui essa visão?*

Ângela Guimarães: Essa visão é antiga. Atribuímos essa visão à misoginia que ainda é muito incrustada na sociedade, ao machismo que preside a maior parte das nossas relações, mas, sobretudo, a um sistema de poder: o patriarcado. Eu acho que a nossa formação social, ocidental, cristã, branca advinda da tradição patriarcal instituiu isso, e existe um sistema capitalista que só reforça essa ideia da descapacitação das mulheres e que contribui para a formação das mentalidades. Mas assim, é um sistema que opera num conjunto de contradições. No meio disso tudo, há um histórico da presença de mulheres de muita combatividade, de muito questionamento ao status quo em várias épocas, desde o Império, passando pela República. Durante o escravismo, houveram várias líderes negras de revoltas, de revoluções, etc.

Hoje, muitas mulheres conseguem se compreender como maioria na sociedade, conseguem se ver como maioria do eleitorado, e que uma parte dela – não vou dizer ainda que é um movimento de massa, que está em todos os lugares – não se dobra mais. Se analisarmos a Lei Maria da Penha desde que foi instituída, nove anos atrás, mais do que multiplicou por mil o número de denúncias de violência contra a mulher no ambiente doméstico.

Sempre foi uma coisa abafada para manter a situação de harmonia de que todos os casamentos eram pacíficos e harmônicos e etc. Veja as últimas campanhas utilizando esse instrumental da internet. A campanha Meu Primeiro Assédio que chocou - eu mesma vi depoimentos ali que eu jamais imaginava; crianças com 3, 4, 5 anos de idade, tendo a primeira experiência de assédio. Ainda criança. Ser homem ou ser mulher na infância faz muita diferença. Toda a sorte de violações que nós estamos expostas. Então, desde a Meu Primeiro Assédio, passando pela Meu Amigo Secreto - que também desvelou, tirou o véu da hipocrisia das nossas relações sociais como um todo, assim como as relações afetivas; muito abuso e muita violência no interior das relações onde a deveríamos ter um ambiente de segurança, de cumplicidade, de compartilhamento - e a campanha Agora Que São Elas, onde mostra que a "coisa" é tão naturalizada que se pedirmos a qualquer pessoa para listar dez blogueiros progressistas, essa lista teria dez homens, certeza. Mas como foi importante esse movimento para desnaturalizar lugares.

O lugar da fala no espaço público, o lugar da produção de uma análise do momento político, de uma análise do cenário econômico, é sempre naturalizado como uma fala dos homens. Há muitas mulheres produzindo que ficam sempre apagadas. Eu diria que, de fato, existe uma crença majoritária nessa incapacidade da mulher para alguns lugares. Mas o que vivemos, hoje, é uma forte contestação em todas essas áreas. É um desnudamento do machismo, da misoginia. Tanto que vimos algumas campanhas que surgiram eminentemente na internet, obrigando grandes patrocinadores, grandes marcas a retirarem campanhas de cena, seja em relação à cerveja, seja em relação a marcas esportivas, seja em relação a várias outras coisas por ter utilizado de forma abusiva

a imagem da mulher. Claro que ainda há outras campanhas que passam todos os dias e que tem uma forma abusiva. Está tão naturalizado que, às vezes, olhamos e não enxergamos que, na verdade, está sendo utilizado aquela simbologia do corpo da mulher como um espaço sem dono, onde todo mundo pode usar para poder vender ou promover marcas, valores ou comportamentos.

Observatório: *Como preparar as jovens brasileiras para o desenvolvimento de atividades de engajamento e liderança?*

Ângela Guimarães: Eutenho uma convicção que é abrir espaço e oportunidades. Nunca se está pronta pra nada, entende? Eu te digo por uma experiência muito particular minha e do que eu venho acompanhando dos movimentos de gestão. Há sempre aquela fala "na presidência da minha empresa não foi escolhida uma mulher porque não era a mais preparada". Eu acho que você se prepara atuando. Consolidou-se um comportamento de se promover um homem pra substituir outro homem, ou um homem a qualquer espaço de poder, que eu sempre tendo a ver de forma muito desconfiada essa prática de que a pessoa precisa primeiro se preparar para depois estar. Nunca se está preparada para tudo.

É importante garantir às mulheres condições de igualdade no acesso a direitos, ou seja, a menina mesmo mãe ou menina mesmo grávida tem que ter garantido o seu acesso à escola ou o seu acesso à universidade. O Estado precisa garantir isso. Precisamos ter creche pública, precisamos ter creche no ambiente de trabalho, ter creche na escola, ter creche na universidade, precisamos ter bolsa caso essa menina necessite de ter um suporte financeiro. Deve haver condições de equidade, pensando as especificidades da condição juvenil.

Agora para a promoção nesses espaços de liderança, é necessário promover, garantir oportunidade. Não ficar imaginando que “um dia ela estará pronta e no dia que ela estiver pronta ela vai ocupar tal espaço”. Pois essa acaba sendo uma tese que, por mais cuidadosa que ela possa parecer, é conservadora. Precisamos garantir igualdade e oportunidades de formação de qualificação profissional, de estudar línguas, fazer intercâmbio fora, de trabalho, e promover meninas. É necessária ação afirmativa porque se não tiver uma política direcionada, não promoveremos nunca e, na nossa cabeça, as meninas vão continuar incapazes.

Eu digo isso porque eu estou vendo uma profusão de jovens meninas, inclusive jovens mãe, continuando sua atuação na esfera pública. Esse ano, estamos passando por um processo de conferências de juventude e eu fui para várias etapas municipais e estaduais. Via mãe já assinando proposta com filho no colo, via mãe saindo da mesa na hora de amamentar e depois voltando, via mães, jovens meninas, não deixando que isso impactasse, não se retirando para um espaço privado só pelo fato de ser mãe. Então, eu acho que é abrir espaço, é promover, é garantir ação afirmativa, garantir condições de sua presença no mundo do trabalho, na escola, na universidade, nos espaços de participação política até que, de fato, tenhamos feito uma transformação da consciência das pessoas.

No nosso caso aqui, temos trabalhado com essa lógica, então eu fui presidenta do

Conselho pela segunda vez. O Conselho, acho que de seis presidentes que teve, quatro foram mulheres. Nós decidimos, uma coisa induzida, consciente de que na Conferência de Juventude, em todas as etapas, as delegações eleitas tinham que conter a paridade de gênero. Nós não vamos ter nenhum estado aqui que não tenha paridade de gênero. O estado que não mandou a lista de delegado com paridade, não credenciamos. Esse estado não participa, é penalizado como um todo. Na nossa Conferência terá creche para as jovens mães ou jovens pais que quiserem deixar seus filhos. Terá creche, ninguém será impedido de participar. Por isso, nós estamos sempre montando mesas com paridade de gênero. Nas equipes que nós estamos contratando, estamos sempre induzindo a maior presença de mulheres. Assim, creio que deve ser um processo de indução no que diz respeito a promover aos espaços de liderança. E no diz respeito a direitos, garantir oportunidades iguais, atentando às especificidades das jovens mulheres.

São essas duas ou três coisas que precisamos organizar e superar essa visão de que “nós promoveríamos se tivesse sido um quadro tão capacitado quanto o quadro masculino que estava antes”. Tem que promover as pessoas, elas amadurecem desenvolvendo suas funções, suas tarefas, até porque mulher gosta muito de se sentir desafiada, assim que ela dá o melhor mesmo. Tem-se que quebrar esses paradigmas.

Observatório: *O tema da redação do Enem 2015, “A persistência da violência contra a mulher na sociedade brasileira” foi um assunto que causou polêmica nas redes sociais, refletindo conflitos e disputas que já são reconhecidos socialmente. Qual a contribuição desse gesto para o movimento feminista hoje?*

Bruna Rocha: O ENEM tem cumprido um papel fundamental em trazer à tona temas que, infelizmente, não são discutidos em sala de aula. Não temos dúvida de que, no último dia 26 de outubro de 2015, pelo menos 80% das famílias brasileiras conversaram sobre a violência contra a mulher, e isso é bem relevante. É relevante porque muitas famílias não têm acesso a nenhum espaço para reflexão sobre esse tema, e mantém práticas opressoras pelo simples fato de não terem a possibilidade de conversar sobre isso. É óbvio que os e as estudantes que passaram por essa prova vão ingressar na universidade em outro patamar de consciência cidadã, o que abrirá novos horizontes para uma construção profissional e acadêmica mais socialmente engajada e transformadora.

Observatório: *Como a educação pode colaborar para a igualdade de gênero?*

Bruna Rocha: A educação não só é importante, como é um pilar fundamental para construção de uma nova sociedade. A escola brasileira ainda reproduz um modelo que reforça valores e práticas dos sistemas opressores. Por isso é tão importante a implementação do estudo de gênero para combater o sexismo nas escolas. Por isso é tão essencial a efetivação da Lei 10.639, que institui o estudo sobre a história da África, para combater o racismo e contribuir para a afirmação da cultura negra na educação brasileira. É preciso ainda reavaliar todo o

currículo escolar, o modelo de gestão e os procedimentos pedagógicos, para que as escolas foquem cada vez mais no processo de emancipação do povo brasileiro e na construção de uma sociedade mais justa, equânime e libertária.

Observatório: *Em pleno século XXI as mulheres permanecem sub-representadas como eleitoras, em posições de liderança, em cargos eletivos, serviços públicos, setor privado ou até na academia. Como é possível mudar esse quadro?*

Bruna Rocha: Existem muitas hipóteses. Eu acredito na auto-organização das mulheres como ferramenta principal para isso. Somente auto organizadas damos conta de superar as diversas camadas de machismo que encontramos quando decidimos ocupar qualquer espaço de poder. Primeiro, a família. Depois, o trabalho, os amigos, o partido, enfim, é uma série de barreiras para que não nos empoderemos e não cheguemos ao poder. A auto-organização é um processo de formação, preparação, fortalecimento para nós mulheres. Entre nós, conseguimos fazer política, nos proteger das ofensivas do machismo, nos autoconstruir para, então, conseguirmos construir os duros espaços mistos. Quanto mais juntas estivermos, mais possibilidades iremos criar para o nosso próprio empoderamento.

Observatório: *A Resolução de 2011 sobre a participação política das mulheres da Assembleia Geral da ONU, diz que “mulheres em todas as partes do mundo continuam a ser marginalizadas na esfera política, muitas vezes como resultado de leis discriminatórias, práticas, atitudes e estereótipos de gênero, baixos níveis de educação, falta de acesso à saúde e também pelo efeito desproporcional da pobreza nas*

1. Diretora de Mulheres da União Nacional dos Estudantes, é militante da Marcha Mundial das Mulheres, é jornalista, tem 25 anos, é natural de Salvador e aluna do curso de Artes na Universidade Federal da Bahia (UFBA).

mulheres". No Brasil a situação não difere do cenário internacional. Há perspectiva de mudanças? Em qual direção?

Bruna Rocha: A luta pelo empoderamento político não está desconectada de uma luta mais geral por autonomia, dignidade e liberdade. Neste sentido, as políticas adotadas nos últimos governos foram fundamentais para que hoje as mulheres disputem o espaço público a partir de outro patamar. Desde os programas de transferência de renda e terra (Bolsa-Família, Pronaf Mulher), até os programas de ampliação/democratização do ensino superior (PROUNI, REUNI, cotas, FIES), foram e são instrumentos fundamentais na reparação das desigualdades de gênero.

Observatório: *Poderia citar uma legislação, ação ou programa positivo e que possa contribuir para mudar o quadro da participação das mulheres nas esferas de poder?*

Bruna Rocha: No âmbito legal, existe uma legislação que garante que 30% das candidaturas de partidos ou coligações seja composta por mulheres e este ano, o Senado Federal aprovou uma PEC que diz que 10% do Poder Legislativo precisa garantir a diversidade de gênero (como a maioria é masculina, acaba sendo uma cota para mulheres). Infelizmente, ainda temos que lutar por cotas, pois elas minimamente impedem que os homens tomem a totalidade dos espaços de poder. No entanto, volto a falar da auto-organização, no sentido de que as mulheres que ocupem estas cotas, sejam mulheres que vão lutar para que deixemos de ter só as cotas, para conquistar uma real igualdade. Quando dizemos que "não basta ser mulher" é porque depois da lei que garante cotas, muitos homens usam mulheres como figuras públicas de projetos que não nos representam, e continuam exercendo seu poder, fazendo as mulheres

de marionetes. Para nós, é preciso ter mulheres empoderadas, com autonomia e que lutem pelos direitos das mulheres, para que estas cotas sejam efetivas e, um dia, deixem de ser cotas para ser uma realidade de igualdade de gênero.

Observatório: *As mulheres brasileiras enfrentam vários obstáculos à participação na vida política; leis e instituições, ainda limitam as opções das mulheres de votar ou concorrer a um cargo. A que atribui essa condição que ainda perdura?*

Bruna Rocha: Não é nada fácil ser mulher na política, digo por experiência própria. Quanto maior o nível de poder circular em determinado espaço, mais masculinizado e machista ele é. Isso significa que antes de qualquer coisa, existem barreiras subjetivas que tornam estes espaços altamente insalubres, desestimulando muitas mulheres de disputá-lo. O assédio, o desdém, o isolamento político, são temperos-chave nesta receita de bolo da política machista. Além disso, existem provas eliminatórias bem objetivas que limitam nossa atuação política: a começar pela nossa vida privada, sobrecarregada de tarefas do cuidado e da reprodução da vida; as diversas situações de violência pelas quais passamos; a nossa dificuldade em conquistar autonomia financeira. Neste atual modelo político, de financiamento privado de campanha, se candidatar é ainda mais difícil. A parafernália que organiza a política eleitoral no Brasil é altamente conservadora e também dá poucas chances para as mulheres ocuparem espaço. As disputas internas nos partidos políticos também são cruéis e, mesmo na esquerda, refletem as práticas machistas da sociedade.

Observatório: *De que maneira descreveria um cenário favorável nos próximos anos para a ampliação da participação das mulheres na política?*

Bruna Rocha: Além da auto-organização que nos fortalece e nos ajuda a pensar estratégias articuladas de empoderamento político e superação do sexismo, sem uma reforma política que acabe com o financiamento privado de campanha, será muito difícil pensar um horizonte positivo para as mulheres na disputa de poder. Para que isso aconteça, é preciso mudar totalmente o sistema político-eleitoral brasileiro, com a garantia de paridade não só nas candidaturas, mas nas eleições, com financiamento público exclusivo de campanhas, com a eleição de programas e o fim do personalismo na disputa eleitoral. Precisaremos lutar por isso e ainda provar para a sociedade que somos competentes e capazes de gerir governos, mandatos, empresas, órgãos, para que possamos alcançar os espaços que almejamos.

Observatório: *Existe uma crença, por parte de alguns segmentos da sociedade – e fortalecida a partir de discursos institucionalizados – que indica que as mulheres não têm capacidades, habilidades ou recursos necessários para se tornarem líderes eficazes. A que você atribui essa visão?*

Bruna Rocha: É como disse na questão anterior. É fato que temos, sim, capacidade de ocupar espaços de poder, inclusive com muito mais competência e serenidade do que boa parte dos homens. No entanto, existem barreiras históricas que precisamos superar. A educação sexista insiste em preparar as mulheres para o espaço privado e os homens para o espaço público. Isso vem mudando, mas ainda é residual. Quando chegamos no espaço da política, chegamos muito menos preparadas pra isso do que nossos

companheiros. Temos muitas vezes dificuldades de falar no espaço público, dificuldade de tempo para acompanhar toda a correria que é uma disputa política, muitas vezes temos outras tarefas que nos impedem que priorizemos aquilo. Mas o feminismo nos ajuda a corrigir algumas defasagens históricas e a estar mais fortes para as tarefas na política.

Observatório: *Como preparar as jovens brasileiras para o desenvolvimento de atividades de engajamento e liderança? Qual a sua opinião sobre o fortalecimento das participações a partir dessa proposta? Há perspectivas para as eleições de 2016?*

Bruna Rocha: Acredito que as novas gerações terão cada vez mais habilidade e incentivo para serem ativas na política. Sem dúvida, as redes sociais e a possibilidade de construir opinião, mesmo que pela internet, ajuda as meninas a se portarem no espaço público com mais segurança e isso já é um primeiro passo para estar nos meios da política. Visibilizar o sexismo e as violências machistas na política, também é fundamental para que os espaços sejam menos insalubres para nós e que estejamos mais à vontade para nossas construções de luta. Espero que 2016 seja afetado por este maravilhoso levante de mulheres que levou 70 mil a Brasília na Marcha das Margaridas, 40 mil à Marcha das Mulheres Negras, outras milhares contra Cunha em várias capitais do país e outras milhões nas redes sociais nas últimas campanhas. Ver candidaturas feministas, jovens, dispostas a construção de uma nova política, sem dúvidas, irá renovar as esperanças das mulheres e de todo o povo brasileiro no próximo ano.

Observatório
Brasil da
Igualdade
de gênero



Secretaria de
Políticas para as Mulheres

Ministério das
Mulheres, da Igualdade Racial
e dos Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA